01-0747/97

(144)

# Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0747/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0747/1997 DE 13/08/97

PROMOVENTE: EXECUTIVO CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.: 0148/1997

E M E N T A:

AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR PROGRAMA DE RESTRIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEICULOS AUTOMOTORES NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 15:24:16
00000015280-33

O B S E R V A C O E S:

Lei 12.490/97

ARQUIVADO EM 21/10/97

REGINA APARECIDA BARBOSA
Chefe da Seção Técnica II

CÓD. 0213

Folha n.º 1 do proc.
n.º 747 do 19 97

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de agosto de 1997

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício A. T. L. n.º 148/97
Processo 1997-0.146.419-2

RECEBIDO NA A. T.
Em 12/08/97
às 17:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias cópias xerográficas de fls. 2/3 e 7 do processo nº 1997-0.146.419-2.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

sffs

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
...ntado(s) ... rubri-
n.º 2 a 10 ... ...crição sob
11 / 8 / 97 ( )

262

Folha n.º 9 do proc.
n.º 747 de 19 97

PROJETO DE LEI nº 01 - PL
01-0747/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça;
Administração Pública;
Trânsito, Transp. e Atividade Econ.;
Saúde, Prom. Social e Trabalho;
Finanças e Orçamento
13 AGO 1997
PRESIDENTE

Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

PREJUDICADO
★ 02 OUT 1997 ★
PRESIDENTE

~~D E C R E T A~~:

SEÇÃO DE REVISÃO
13 AGO 1997
-DT. 10-

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

Folha n.º 3 do proc2
n.º 747 do 19 97

§ 1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados.

§ 2º - As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

Art. 2º - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;

II - motocicletas e similares;

III - táxis;

IV - de transporte escolar;

V - guinchos;

VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º - A inobervância da restrição objeto do programa de que trata esta lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

Art. 4º - Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran,

Folha n.º 4 do proc.
n.º 747 de 13 57

o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no Diário Oficial do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Art. 7º - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CMF/mag.

Folha n.º 5 do proc.
n.º 747 de 19 97

# E X P O S I Ç Ã O  DE  M O T I V O S

O presente projeto de lei objetiva a implantação de programa de reescalonamento de horários, com vistas à redução do número de veículos em circulação nas vias do Município de São Paulo, visando a melhoria das condições de trânsito.

Diante dos constantes transtornos no sistema viário da cidade em face do crescente número de veículos, torna-se necessária a atuação das autoridades locais de trânsito no sentido de que sejam adotadas medidas que importem na redução da circulação veicular, especialmente nas áreas que, nos horários de pico, se apresentam saturadas.

A implantação de medidas dessa natureza, marcadas pela predominância do interesse da comuna, situa-se na esfera das competências legislativa e administrativa do Município de São Paulo, com respaldo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e artigo 179, inciso I, da nossa Lei Orgânica.

Estima-se que 52% dos usuários, aproximadamente, ficarão submetidos à reprogramação de horários almejada, considerando que se pretende usar o

Folha n.º 6 do proc.
nº 747 de 1972

critério de finais de placas e abranger apenas a área interna do mini-anel viário, inclusive as vias limites.

O projeto de lei contém, também, previsão das exceções à obediência ao programa, de modo a não causar entraves à execução de serviços essenciais e propiciar meios alternativos de transporte à população.

A penalidade a ser aplicada pelo descumprimento do texto legal ora proposto é a prevista no artigo 83, inciso X, do Código Nacional de Trânsito, que assim dispõe:

> "Art. 83 - É dever de todo condutor de veículo:
>
> .....
>
> ..
>
> X - obedecer a horários e normas de utilização da via terrestre, fixados pela autoridade de trânsito;"

A competência para aplicação da penalidade é do Diretor do Departamento de Operações do Sistema Viário - DSV, autoridade de trânsito no Município de São Paulo, que poderá solicitar a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, para a finalidade de fiscalização.

Objetivando dar pleno cumprimento às medidas a serem impostas em decorrência do programa, contemplou-se a possibilidade de se firmar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais.

Folha n.º 7 do proc. n.º 747 de 19 97

Está preconizado, ainda, visando dar conhecimento público da eficácia das medidas adotadas, que a Secretaria Municipal de Transportes - SMT, através do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar, anualmente, no Diário Oficial do Município, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Ressalte-se que a racionalização do uso do sistema viário nos moldes ora propostos ensejará significativa melhoria da qualidade de vida da população, eis que, ante a maior fluidez do trânsito de veículos, além da economia do combustível a ser auferida, também serão minimizados os efeitos da poluição atmosférica provocada pelos veículos automotores.

Nesse contexto, espera-se estimular a mudança de comportamento das pessoas, de modo que elas passem a priorizar o interesse coletivo, em detrimento das atitudes meramente individuais.

Com estas considerações, que demonstram a existência de grande interesse público a justificá-la, é a medida submetida ao exame e deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

CMF/mag.

SMT - CH. GAB.

★ 18 JUL. 1997 ★

1997

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIARIO

Memo DSV.GAB nº 042/97 São Paulo, 18 de julho de 1997

Senhor Secretário,

Encaminho à superior apreciação de V.Exa. minuta de Projeto de Lei que objetiva receber o apoio do Poder Legislativo para a implantação de programa de reescalonamento de horários de circulação de veículos automotores, em determinadas vias do Município de São Paulo, nos meses de maior intensidade de fluxo, objetivando a melhoria da fluidez viária.

O programa em questão foi objeto de estudos elaborados pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, constatando-se que haverá redução significativa da lentidão, nos dias úteis, com a restrição, em horários preestabelecidos, da circulação de veículos, pelos finais de placa de licenciamento, na região da cidade que apresenta maior grau de saturação viária, compreendida no mini-anel, incluindo as vias limites.

Espera-se, ainda, com a efetivação do programa, a melhoria da qualidade de vida da população, mediante o uso mais inteligente do sistema viário, que poderá ser alcançado por meio da mudança de comportamento das pessoas quanto à necessidade de se priorizar o interesse coletivo.

Notícias veiculadas pela mídia dão conta da existência de aceitação popular à implantação da medida. Com efeito, pesquisa feita pelo jornal "O Estado de São Paulo", publicada aos 29/06/97, mostra o apoio ao rodizio

1997-0.146.4192

Folha de informação nº 2.

do memorando DSV.GAB nº 042 /97 , em 18/07/97, (a).

estadual aumentou para 84% , mas que a maioria prefere a fórmula da Prefeitura, de retirar parte da frota circulante só nos horários de pico. A proposta da CET foi indicada como sendo a mais interessante para a cidade por 55% dos entrevistados. Genericamente, três em cada quatro pessoas aprovam um rodízio permanente, segundo apurado em pesquisa da Datafolha, publicada no jornal "Folha de São Paulo" de 07/07/97.

Assim sendo, submeto a proposta à consideração de V.Exa., anexando, para sua melhor compreensão, minuta de exposição de motivos e cópia dos estudos realizados pela CET .

Atenciosamente,

NELSON I. MALUF EL-HAGE
Diretor do Departamento

Folha n.º 10 do proc.
n.º 747 de 19 97

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação no. 7

d. — nº. — em 22/7/97 (a) LEDA MARIA DA SILVA LOBÃO
Of. Adm. Geral I
SMT-001

Do proc. 1997-0.146-419-2

Int .: SMT.AJ

Ass.: Minuta de Projeto de Lei ref. à implantação de programa de reescalonamento de horários de circulação de veículos automotores, em determinadas vias do Município de São Paulo.

Inf. nº 1221/97

SGM
Senhor Secretário

A proposição protocolada às fls. 2 e seguintes, cuida da implantação de programa de reescalonamento de horários de circulação de veículos automotores, em determinadas vias do Município, nos meses de maior intensidade de fluxo, contribuindo para a melhoria da fluidez viária.

Tratar-se-ia, portanto, do chamado rodízio permanente municipal, com critérios fixados no Projeto de Lei ora apresentado, e fundamentação constante da minuta de Exposição de Motivos, elaborada pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET.

Submetendo a proposta, com a qual estamos de acordo, ao crivo e apreciação do Exmº Sr. Prefeito, sugerimos a oitiva inicial da d. ATL, antes do envio da Mensagem ao Poder Legislativo.

21/07/97

**CARLOS DE SOUZA TOLEDO**
**Secretário Municipal de Transportes**

ADMJ/lmsl

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 24.7.97
Saída : 24.7.97

10

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

do processo nº 747 de 19 97 19 08 1997 (a)

Senhor Assessor Chefe:

Sobre o assunto, consta Pl.240/95-391/96-738/97 em 19-08-97

A Com. de Const. e Justiça

21 / 08 / 1997

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.



CÓD. 0233

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/8/97 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador BRUNO FEDER
para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 26 de (026) 08 de 1997

Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 12 .....

Em 26/8/97

(a) .....

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.: 12 do proc.
N.º 747 de 1997
O funcionário

aprovado
24/09/97

**REQUERIMENTO** 07 - RPS
07-0053/1997

REQUEIRO à DOUTA MESA, nos termos do parágrafo único do artigo 66 do Regimento Interno, seja reduzido pela metade o prazo mínimo interstício entre as audiências públicas referentes ao Projeto de Lei nº 747/97, de autoria do Executivo, que a Comissão de Constituição de Justiça fará realizar nos dias 24-09 e 30-09 do corrente .

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1997.

**WADIH MUTRAN**
Presidente - CCJ

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 24 SET 1997 ★
- DT. 10 -

COPIADO NA SESSÃO
- DE -
24 SET 1997
TAQUIGRAFIA

CÓD. 0522

Impresso no serviço gráfico da CMSP.

À Com. de Const. e Justiça:

Para anexar ao referido Projeto.

24.09.97

LUIZ ARMANDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 24/09/97 às 16:00 hs.

Folha No 13 do proc
No 747 de 1997
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Senhor Vereador Wadih Mutran

Membros : Senhores Vereadores

Arselino Tatto

Jose Mentor

Bruno Feder

Edivaldo Estima

Salim Curiati

Maeli Verginiano

Maria Helena

Aurelio Nomura

Audiência Pública s/PL. 747/97 realizada no Auditório Dr. Oscar Pedroso Horta da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 24 de setembro de 1997.

Solicitante: Sr. Vereador Wadih Mutram
(Memo. nº. 027/97)

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-1 | 1 | Angela | C.C.Justiça | 24.09.97 | | |

Folha Nº 14 do proc
Nº 142 de 19 97
O funcionário

x - x - x

NOTA DA TAQUIGRAFIA:- Gravação iniciada com atraso.

x - x - x

O SR. WADIH MUTRAN - ...

autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

O presente projeto de lei, apresentado pelo Executivo, tem como objetivo diminuir o número de veículos em circulação no centro do Município de São Paulo, nos horários de pico.

Como é de conhecimento geral, são constantes os transtornos no sistema viário na Cidade, face ao crescente número de veículos. Acresce informar que precisa haver uma conscientização entre o Governo Federal, Estadual e Municipal, no sentido de ser ampliada a malha viária na Cidade de São Paulo, e que a mencionada propositura estimula o comportamento das pessoas, priorizando o interesse coletivo, em detrimento das atitudes meramente indivi-



KPOGRAF

Folha No 47 do proc
No 147 de 1997
O funcionário

duais, racionalizando o uso do sistema viário, nos moldes propostos.

Naturalmente, haverá uma significativa melhoria na qualidade de vida da população, além da economia de combustível e também serão minimizados os efeitos da poluição atmosférica.

Após estas ponderações, poderemos notar que a propositura é de grande interesse ao público.

Como são 13 horas, se o Plenário estiver de acordo, gostaria de dar mais 15 minutos para ver se chega mais alguém. (Pausa.) Estão de acordo? (Pausa.) Então, às 13h15minutos abriremos os trabalhos novamente.

Está presente, também, o meu colega nobre Vereador Nelson Guimarães Proença, que irá participar da nossa sessão.

x - x - x

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência do Sr. Wadih Mutran.

x - x - x



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-1 | 3 | Angela | C.C.Justiça | 24.09.97 | | |

Folha Nº 11 do proc
Nº 141 de 1997
O funcionário

O SR. WADIH MUTRAN - Encontram-se presentes, também, o nobre Vereador Arselino Tatto, a nobre Vereadora Ana Maria Quadros, o nobre Vereador Dalton Silvano.

Convocamos para participar desta audiência pública o representante do CET. Já está aí? (Pausa.) Também o representante da Secretaria Municipal de Transportes, e do SPTrans, que está o arquiteto Alberto.

Vamos iniciar a reunião. A palavra será aberta a todos os Vereadores, a todos os presentes, logicamente cada um com o seu tempo. Vou abrir, preliminarmente, cinco minutos para cada um que queira falar.

O intuito de cada Vereador aqui, acredito eu, é ouvir as entidades, ouvir a população e tirar subsídios para que possamos ou aprovar o projeto na forma que veio do Executivo, ou entrarmos com algum substitutivo, para que possamos agradar a todos e o projeto venha atingir o objetivo do Sr. Prefeito, o objetivo dos Srs. Vereadores e o objetivo da população de São Paulo.

Está aberta a sessão.



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-1 | 4 | Angela | C.C.Justiça | 24.09.97 | | |

Folha No 17 do proc
No 742 de 1997
O funcionário

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu queria levantar uma questão de ordem preliminar.

As audiências públicas previstas no Regimento Interno têm como escopo um debate amplo entre a autoridade proponente ou o Vereador proponente, o conjunto dos Vereadores e, sobretudo, a população. Mas há uma sequência das apresentações, que não pode deixar de ser seguida.

Em primeiro lugar, espera-se que o Executivo faça uma exposição circunstanciada do projeto que está apresentando, ou justifique, para que todos, tomando conhecimento das origens do projeto, possam, depois, expedir suas opiniões.

Nós, na sessão de hoje, depois de uma tolerância de 15 minutos estamos iniciando, mas ainda não temos a representação de duas secretarias, da Secretaria de Transportes e da CET, temos apenas da São Paulo Transportes, o que de certa forma trará prejuízo à discussão.

Então, a questão de ordem que deixo colocada para a Mesa é a seguinte: esta audiência não é uma mera formalidade, é uma necessidade do processo. Se porventura não comparecerem os representantes da Secretaria de Transportes e da CET, que são os propo-



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-1 | 5 | Angela | C.C.Justiça | 24.09.97 | | |

Folha No 17 do proc
No 147 de 1997
O funcionário

nentes, se isto não acarretaria um prejuízo de tal ordem que seria melhor remarcar a primeira audiência pública.

Não obstante, concordo com V.Exa. que, na medida em que os minutos se passam, é possível que chegue alguém das secretarias, pode ser que estejam retidos no trânsito, e então ainda haveria tempo dessa exposição ser feita.

De qualquer maneira,deixo registrada essa questão para a Presidência da Mesa, no momento oportuno, responder a ela.

O SR. WADIH MUTRAN - Eu queria responder a V.Exa. que todos os órgãos convocados já deram o seu parecer no projeto. V.Exa. pode pedir cópia do projeto em sua íntegra e verificar que existe o parecer dessas entidades.

Pedimos o comparecimento do CET, da Secretaria Municipal de Transportes e da CPTran para alguma formalidade, para algum [redacted].



KPOGRAF

finalidade para algum esclarecimento ou também para a abertura de propositura de V. Exa. ou de alguém aqui presente, para que tomem conhecimento do fato e para que possam opinar sobre o projeto, além das opiniões que já foram dadas. Uma segunda audiência irá tirar mais dúvidas que possam aparecer.

Folha No 15 do proc
No 742 de 1997
O funcionário

Tem a palavra o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO - Sr. Presidente Wadih Mutran, na mesma linha da questão de ordem do Vereador Nelson Guimarães Proença, entendo que o proponente do projeto, o Executivo, deveria estar aqui representado. Em primeiro lugar, para explicitar quais são os objetivos desse projeto.

Aqui na justificativa e até mesmo no projeto, existem coisas extremamente genéricas.

Em segundo lugar, o Executivo deveria estar aqui em respeito ao Legislativo. Há poucos dias, aqui, tivemos duas audiências públicas para debatermos sobre o projeto da anistia. Ninguém do Executivo, nenhum secretário compareceu a esta Casa.

Assim, indago a V. Exa. se já há informações de que os representantes virão ou não. Quero saber se foi publicadq, em algum órgão de imprensa desta Cidade, a realização desta audiência pública.

Sr. Presidente, se não tivermos aqui a presença do Secretário de Transportes, do Presidente do CET e até mesmo o Secretário do Verde e do Meio Ambiente, ficariam

aqui nós Vereadores, algumas entidades que estão aqui representadas, as quais agradecemos a presença e alguns assessores da Câmara Municipal. Contudo, quem está propondo o projeto de lei, o Executivo, que deveria estar aqui para dirimir algumas dúvidas, não se faz representar. Há alguma informação quanto à presença de algum membro do Poder Executivo para vir aqui debater conosco?

O SR. WADIH MUTRAN - Informo a V. Exa. de que já comuniquei a todos os Vereadores que os membros dessas entidades já se pronunciaram neste projeto. Peço que V. Exa. pegue o projeto, na íntegra. Para isso, peço a assessoria que providencia o projeto.

O SR. ARSELINO TATTO - Onde os membros dessas entidades se pronunciaram?

O SR. WADIH MUTRAN - No projeto.

O SR. ARSELINO TATTO - A audiência pública serve para debater e não para encaminhar, por escrito, as informações. Por escrito, recebemos, no gabinete, ou em casa.

O SR. WADIH MUTRAN - Se houver necessidade de algum esclarecimento a V. Exa.,

Fls. Nº 21 do proc
No 347 de 19
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-2 | 3 | Camilo | Com. const. just. | 24/9/97 | Wadih Mutran | |

tomaremos conhecimento dos fatos e esclareceremos isso, na segunda audiência. A iniciativa desse trabalho é válida. Na abertura dessa sessão, disse que tomaríamos conhecimento por meio de V. Exa. e de demais Vereadores, por meio das entidades aqui presentes e por meio da população. Alguma coisa que suscitar dúvidas, na segunda audiência, será esclarecida.

O SR. ARSELINO TATTO - Eu estou cheio de dúvidas em relação a esse projeto. Quero já entrar, no debate. Em tese, sou favorável ao rodízio. Agora, quero entender por que, no artigo 1º, parágrafo 2º, é dito que as normas regulamentadoras é que vão decidir quais dias, meses e horário vão funcionar o rodízio. Então, se aprovarmos esse projeto, da forma que ele se encontra, estaremos dando um cheque em branco ao Executivo. Quem tem que definir o horário do rodízio é a Câmara Municipal. Podemos até definir em conjunto com o Executivo, mas não devemos aprovar aqui um cheque em branco, senão a Prefeitura pode fazer o que bem entender. Para que convocar audiência pública, então?

Eu, por exemplo, quero saber quais os investimentos que serão feitos para melhorar o transporte coletivo, na Cidade de São Paulo. Ninguém do Executivo está aqui para me responder isso. Aliás, há vários ténnicos de renome, nesta Cidade, que dizem que o rodízio será saturado dentro de 1 a 1 ano e meio. O que, objetivamente, a Prefeitura vai propor para a Cidade em termos de retomada de construção de corredores e a não diminuição da frota de ônibus, na Cidade, já que diminuiram 580 ônibus este ano?

9

Esta redução de ônibus está provocando desemprego na categoria dos condutores.

O SR. WADIH MUTRAN - Peço que V. Exa. se atenha ao assunto dos rodízios. Não estamos falando agora sobre o transporte, em São Paulo. Na audiência pública de hoje, estamos tratando do assunto do rodízio, repito. Iremos somente falar sobre isso. Posso até esclarecer algumas dúvidas que V. Exa. tenha. O horário do rodízio será das 7 horas às 10 horas da manhã e das 17 às 20 horas, no final da tarde, horário do rush. Contudo, se V. Exa. veio falar sobre o problema das faixas dos ônibus e dos ônibus, a Presidência não está preparada para dar essas respostas. Estou preparado somente para dar informações sobre o projeto do rodízio.

Registro também aqui a presença da Vereadora Ana Martins e do Vereador Gilson Barreto. Peço aos nobres Vereadores que ouçam um pouco a população e as entidades. Se ficarmos aqui querendo decidir pela população, não adianta convocar audiência pública.

Tem agora a palavra o Vereador Dalton Silvano.

Folha N.o 23 do proc.
de 19 97
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W3 | 1 | L. Carlos | Com.Const,Jus. | 24.09.97 | | |

O SR. DALTON SILVANO - (Pela ordem) - Quero apenas reforçar a posição do Vereador Nelson Guimarães Proença e do Vereador Arselino Tatto porque, na verdade, este projeto é um cheque em branco e, sem a presença dos representantes da Secretaria dos Transportes e do CET, fica difícil, incluvise para os próprios Vereadores, tomarem uma posição, no momento de votar.

Vê-se, por exemplo, no parágrafo segundo, que diz que as normas regulamentadoras implantarão os meses, o dia, o horário, o local. O Vereador está dizendo que é das 7 às 10h e das 17 às 20h, mas não está escrito no projeto que teremos que votar.

Em outras questões, inclui aqui também que ficam isentos do rodízio táxi e transporte escolar. Temos diversos outras modalidades de transporte que serão afetadas violentamente. Então, não temos segurança, e aí a questão de ordem é cabível: a questão de perguntarmos, para quem é o autor do projeto, quem será envolvido neste rodízio, porque está muito vago. Na verdade, reforço que é um cheque em branco, e não adianta fazermos um debate a nível conceitual, sem termos os detalhes, até porque a justificativa, que vem apensa ao projeto, ela não entra no detalhe, é uma justificativa genérica.

Assim, estou endossando aqui, Presidente, sem querer, obviamente, obstar esta audiência, que há necessidade de que se esclareçam detalhes sobre a forma como se quer fazer este rodízio.

A SRª ANA MARIA QUADROS - (Pela ordem) - Sr,. Presidente, Srs. integrantes da Mesa, Srs. presentes a esta audiência públi

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W3 | 2 | L. Carlos | Com.Const.Jus | 24.09,97 | Ana Quadros | |

ca: Queria dizer o seguinte: ao analisar o projeto, verificamos, como já foi dito pelos Vereadores aqui presentes, que é um cheque em branco, sim!, porque não define nada, diz que tudo será dfinido pelo Executivo.

Ora! Esse projeto de lei, para ser aprovado por esta Câmara, tem que ter regras, regras claras. E uma das situações é consultar a população, porque sabemos que se o rodízio do Estado, que foi por poluição, por um período correto, e temos várias críticas, várias pessoas que ficaram prejudicadas nesse período, principalmente as pessoas que trabalham, agora qual é o sentido, melhorar o trânsito? Mas, para melhorar o trânsito, temos que empatar no transporte doletivo. Se é por um período de dois, três meses, tem que estar claro aqui de que maneira será feito.

Nada nos garante que será feito nesse horário que o Vereador colocou. Está no jornal, está na fala, mas não está escrito! Nada nos garante quanto tempo vai durar.

Sabemos que países de primeiro mundo têm adotado várias soluções; estão começando mesmo a solução que a Secretaria de Transportes está colocando, que é o caso de três pessoas no carro poderem andar por faixa própria. Há outras soluções, mas o que não pode é o pessoal que trabalha nesta Cidade ficar penalizado.

Da maneira como está, é importante, sim, estarem os Secretários Municipais aqui para nós, da Câmara, podermos fazer o nosso papel, ou seja: apresentarmos emendas, substitutivos que garantam a melhoria da qualidade de vida para a população. Da maneira como está, não tem. Sem os Secretários aqui, não dá para saber qual a possibilidade de as emendas e substitutivos apresentados serem aceitas. Colocar lá e ser

derrotado é uma lástima para a Cidade!

Acho que, nesta discussão, também a população que aqui se faz representar, deveria opinar sobre essa forma. Isto aqui é um cheque em x branco, não tem garantia de nada. Gostaria também de ouvir a população sobre isso.

Muito obrigada.

GILSON
O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Com a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

A SRª ANA MARTINS - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Com a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

A SRª ANA MARTINS - Eu me inscrevi e gostaria de ser...

O SR. WADIH MUTRAN - Queria dizer à nobre Vereadora que o Vereador Gilson Barreto se inscreveu primeiro do que a senhora.

A SRª ANA MARTINS - Tenho certeza que fui antes, mas respeito o Vereador, mas gostaria que a Mesa respeitasse...

O SR. WADIH MUTRAN - Eu não ouvi. Então, a senhora me desculpe, eu não ouvi. Se o nobre Vereador Gilson Barreto me de licença, dou a palavra à nobre Vereadora, que me desculpe. Eu percebi como se a senhora chegasse após o Vereador Gilson Barreto. Desculpe.

13

A SRª ANA MARTINS - Eu já permiti, eu permiti, que eu tenho educação.

Olha, a Presidência precisa ter competência e capacidade...

O SR. WADIH MUTRAN - Quero dizer a V. Exa. que não estou discutindo competência! Talvez eu tenha mais do que a senhora! E a senhora me respeite, por favor! Isto é falta de respeito, dizer que a Presidência não tem competência. Eu tenho mais competência do que a senhora!

A SRA. ANA MARTINS - Muito bem, pode usar a palavra, Vereador.

O SR. WADIH MUTRAN - Com a palavra o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente: ontem já me manifestei da tribuna, e, realmente, esse é um projeto que fica muito vago e aleatório. Precisamos realmente discutir com alguém que resolva o problema. Ao menos o PSDB quer discutir a questão desse projeto, para poder inserir mesmo esses dados que V. Exa. apresentou aqui, nesse momento.

Quermos discutir e ver o que podemos melhorar, em função desse processo, que é uma discussão mais ampla. Assim, o que queremos é que realmente o Executivo abra esse espaço, e o PSDB não a-

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W3 | 5 | L. Carlos | Com.Const.Jus. | 24.09.97 | Gilson Bar. | |

bre mão disso, mesmo porque quem vai cumprir, após a aprovação da lei, é a municipalidade de São Paulo e não podemos aceitar o projeto nos termos em que está sendo apresentado, e vamos também pedir às representações de classe para que, na próxima audiência, compareçam, para que se possa discutir melhor e fazer um substitutivo, para que se possa aprovar alguma coisa condizente com a Cidade de São Paulo.

[illegible]

A SRª ANA MARTINS - Gostaria, Sr. Presidente e demais participantes dessa audiência pública, de dizer que, quando os Vereadores se interessam por uma audiência pública, além dos Assessores e setores da população, é porque queremos analisar com mais profundidade essa propositura. E nós, em relação a essa restrição ao trânsito da Cidade, que é o rodízio, sabemos que convivemos com essa inovação ou retrocesso há três meses, [illegible]..

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W4 | 1 | Viana | C.C.Justiça | 24.9.97 | | |

Folha No W do proc.
No 741 de 1997
O funcionário

É uma questão bastante polêmica para a população e para diferentes setores, porque, se por um lado tem contribuído em alguma coisa para diminuir o trânsito, por outro lado, tem pouquíssimo resultado em relação à qualidade do ar. Precisamos, então, nesta audiência, da presença do Executivo, sim. Mas, além da participação do Executivo, também precisaríamos, para a próxima audiência, dos dados avaliativos da experiência dos três meses de rodízio.

A partir do dia em que o projeto de lei chegou à Câmara, pelo menos no meu gabinete, há professores ligando, médicos ligando, dizendo que só com uma ação na justiça conseguiram escapar dessa exigência, e a profissão deles não permite que eles não tenham mobilidade. Hoje mesmo, professores da Zona Leste e da Zona Sul ligaram para o meu gabinete falando: "Vereadora, e o professorado como é que faz? Não se leva em conta como atividade essencial?"

Então, Sr. Presidente, temos necessidade de aprofundar, sim, esse projeto de lei.

Uma segunda questão é que, como é uma medida paliativa, dos dois pontos de vista, do trânsito e da qualidade do ar, precisamos vê-la num contexto maior. Esse contexto maior é a proble-

16

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W4 | 2 | Viana | C.C.Justiça | 24.9.97 | Folha No 741 | 29 do proc. de 19 97 |

O funcionário

mática do transporte em si e a problemática da qualidade de vida, e porque se discute há 2, 3 meses, uma proposta de plano diretor que não se preocupa com essas questões, não se preocupa com o trânsito nem se preocupa com o transporte. Então não podemos pegar um projeto de lei que o Executivo manda, votar e acabou. Olha o açodamento que aconteceu com a Câmara e o que aconteceu com anistia.

Então, a Câmara precisa ser mais respeitada, precisa poder trabalhar. É uma instância de poder de legislar, mas é preciso que o Executivo mande dados que subsidiem essa discussão. Temos obrigação de consultar os técnicos, obrigação de buscar mais subsídio e, poranto, temos que ter um climà tranquilo de debate, Sr. Presidente, em que ninguém se agrida. Um clima que favoreça legislar melhor. Então, eu quero dizer aqui que esse projeto não deve ser aprovado dessa forma; não favorece o respeito que a população precisa ter pela Câmara Municipal, porque nós temos obrigação de legislar, e legislar bem, e o Executivo tem que nos ajudar nessa tarefa, senão teremos um retrocesso democrático.

O SR. WADIH MUTRAN - Quero mais uma vez comunicar a V. Exa. que a audiência pública é para dirimir todos os problemas

17

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W4 | 3 | Vianna | C.C.Justiça | 24.9.97 | | |

Folha N.o 30 do proc.
N.o 741 de 19 94
O funcionário

que V. Exa. citou. Eu quero ouvir V. Exa., quero ouvir a população, as empresas, os sindicatos. Vamos abrir a palavra a todos para tomarmos conhecimento. Não adianta V. Exa. dizer que o médico tem preferência, que a ambulância tem preferência. Todos sabemos disso. Logicamente que é por isso que o projeto será regulamentado após sua aprovação. Todos os projetos, normalmente, são regulamentados após sua aprovação.

O autor do projeto, nosso Presidente da CET, Dr. Nelson Maluf, poderá dar algumas respostas aos Srs.

O SR. ARSELINO TATTO - Eu gostaria de me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. WADIH MUTRAN - Eu pediria ao nobre Vereador Arslino Tatto, que já falou, que aguardasse a fala das entidades aqui presentes, que já se inscreveram, senão tomaremos todo o tempo só com os vereadores.

O SR; ARSELINO TATTO - Era apenas para colaborar com V. Exa, com uma sugestão, com todo o respeito que tenho por V.

18

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W4 | 4 | Vianna | C.C.Justiça | 24.9.97 | | |

Folha N.º 31 do proc.
N.º 147 de 19 97
O funcionário

Exa., que é o Presidente da Comissão de Justiça, da qual faço parte.

O SR. WADIH MUTRAN - Pois não. V. Exa. tem a palavra.

O SR. ARSELINO TATTO - É a de deixar as pessoas falarem, sem que V. Exa. se preocupe em ficar respondendo quando cada um fala; desta forma a reunião vai fluir com mais tranquilidade.

Quero me inscrever, aproveitando a presença do Dr. Nelson, para indagar sobre algumas questões.

O SR. WADIH MUTRAN - O primeiro inscrito: [redacted] D. Maria José Escarpeta, no microfone, por favor.

A SRA. MARIA JOSÉ ESCARPETA - Srs. Vereadores, estou aqui representando a classe dos caminhoneiros autônomos, que vem sofrendo muito com esse rodízio. Como os taxistas e perueiros que são credenciados podem usar os seus carros, nós também dependemos disso. Eu estou com um problema muito grave, pois meu irmão não está conseguindo pagar o caminhão, e eu estou tendo que tirar do meu or-

19

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | Folha do Orador 32 do Comparte |
|---|---|---|---|---|---|
| W4 | 5 | Vianna | C.C.Justiça | 24.9.97 | No 441 do 1997 / O funcionário |

çamento para ajudá-lo a pagar o caminhão. Ele tem que pagar o caminhão, tem que pagar o seguro, tem que pagar o abastecimento, tem que pagar alguma manutenção que porventura seja necessária - graças a Deus é um caminhão que está em ótimo estado.

Eu concordo que se faça, de seis em seis meses, uma vistoria séria nos caminhões, para ver se têm condições de rodar ou não, não colocar certas carcaças que estão por aí. Eu estou sendo prejudicada porque, a cada mês, são R$ 400,00 a menos no meu orçamento. Meu irmão está trabalhando com isso, e o caminhão era só para se pagar; só que está tirando do meu, está faltando, e isso há três meses vai passando de um mês para o outro, de um mês para o outro.

Se taxista [redacted]



KPOGRAF

depende disso para sobreviver, um caminhoneiro também. Ele faz coleta na cidade de São Paulo e está passando sérios apuros com iso; está apertando, porque somos só dois, eu e meu irmão, e uma mãe doente. Então, estamos passando sérios apuros com isso, porque, além de querer honrar com todos os nossos compromissos - desde que meu pai morreu, sempre procuramos fazer isso -, não estamos conseguindo, porque são R$ 400,00 a menos no nosso orçamento, passando de um mês para outro.

É um caso muito grave, esse dos caminhoneiros. Nós somos solteiros, eu e ele, mas tem amigos dele que estão deixando de pagar o caminhão, prestes a perder o caminhão, para sustentar a família. Se acontece alguma [illegible] eventualidade, uma doença, como já aconteceu, fica dois meses sem pagar o caminhão; [illegible] e é dali que tira a sobrevivência deles, então eu não acho justo.

Gostaria também que vissem essa parte de horário de caminhões, porque, apesar de ser o caminhão dele, ele tem que respeitar a transportadora que ele representa. Se a transportadora disser de certo horário a certo horário, não adianta para nós, ele vai ter que continuar parado mais um dia. Mais uma vez, nós estamos precisando respirar. Se esse rodízio for aprovado agora em outubro, eu

21

não sei o que vai acontecer comigo e com a maioria das pessoas que eu estou aqui representando. Gostaria até de escutar muito mais sobre isso, porque essa lei, para mim, está muito aérea, eu não estou entendendo nada porque não se diz nada.

Concordo, sim, com o rodízio de carros. Eu trabalho, sou representante autônoma, preciso do carro. Saio mais cedo, chego mais tarde, sofro agarrões dentro do metrô, me"encoxam" mesmo, venho de manhã pendurada; mas não está tirando do meu orçamento, e o caminhão tira do orçamento.

Acho que essa parte de caminhão, perueiros, se os perueiros podem, taxistas podem, caminhão também deve poder. Isso está afetando profundamente não só a mim, mas uma classe muito grande. Eu estou representando essa classe, e o que eu puder fazer, eu vou fazer.

Obrigada.

O SR; WADIH MUTRAN - Carlos Alberto Breda.

O SR. CARLOS ALBERTO BREDA - Eu represento o Sindicato das empresas de transporte de carga, e V. Exas. tiveram um depoi-



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W5 | 3 | Vianna | C.C.Justiça | 24.9.97 | | |

Folha Nº 35 do p
Nº 742 de 19
O funcionário

mento contundente, em que foram citadas inclusive as transportadoras. A situação não é diferente para as empresas. Os caminhoneiros [redacted] representam aproximadamente 50% da frota nacional, as transportadoras 30% e os demais, 20%, empresas que fazem o próprio transporte, tipo Casas Bahia.

As transportadoras também não têm condições de fazer o seu horário. Quem faz horário do transporte de cargas é o comércio e a indústria; eles é que estabelecem os horários de entrega. Os Srs. conhecem o "just in time", que é uma modalidade de entregas imediatas, em que o caminhão é utilizado como almoxarife. Ele chega, a carga já vai para a linha de montagem. Se a transportadora ou o caminhoneiro desrespeitam esse horário, pagam uma multa.

Eu me sinto bastante à vontade em falar, porque nós já estamos enfrentando essa situação desde o governo estadual, quando colocamos todas as argumentações, mas fomos vencidos não no judiciário - porque estamos vencendo lá [redacted] -, mas pela opinião pública. REalmente, mais do que ninguém, os transportadores querem um trânsito melhor. A hora parada de um caminhão representa um custo bastante elevado. Mas se isso, de alguma forma, fosse mais vantajoso do que os



KPOGRAF custos

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W5 | 4 | Vianna | C.C.Justiça | 24.9.97 | | |

Folha N.o 26 do p. c
N.o 714 do
O funcionário

custos que as empresas terão com o rodízio, os SRs. podem ter certeza de que eu não estaria aqui.

O projeto de lei é extremamente genérico, ele não diz nada. Ele deixa ao Executivo toda e qualquer possibilidade de manifestação, uito embora seja uma lei meramente autorizatória. A primeira questão que os transportadores colocam é: mais uma vez, somente os veículos da cidade de São Paulo serão penalizados, somente aqueles que pagam impostos na cidade ou no estado é que receberão as multas. Um caminhão que venha de ARapiraca do Sul, passa pela marginal, recebe a multa, mas essa multa nunca chega ao seu destinatário. Um terço dos caminhões que passam pelas marginais são de outros estados, estão apenas de passagem pela cidade, estão fazendo a ligação Norte-Sul por não haver outra alternativa, coisa que o Rodoanel provavelmente poderá solucionar. Então, os caminhões de fora não pagam multa e fazem o transporte nessas áreas em que haverá uma discriminação de horário de uso, sem que os transportadores, os usuários, os donos de veículos da cidade de São Paulo possam fazê-lo.

O que acontece quando um caminhoneiro não pode passar numa Marginal? Se ele tem que ir da Penha para a Zona Norte, ele



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W5 | 5 | Vianna | C.C.Justiça | 24.9.97 | | |

Folha N.o 37
N.o 747
O funcionário

vai por dentro, passando pela Vila Maria, onde o nobre [redacted] Presidente tem a sua base. Efetivamente, um rodízio que envolva as marginais, se ele for respeitado, vai fazer com que toda a situação viária das Marginais, por dentro da cidade, sejam sobrecarregadas, trazendo muito mais custos para o erário público, seja de asfalto, seja de vias, seja do trânsito propriamente dito.

De forma que entendemos que as marginais ficarão livres, sim, mas os entornos, os acessos a elas ficarão entupidos de caminhões, pelo menos de caminhões. O horário de concentração das entregas, embora a lei não determine isso, me parece que seria algo em torno de 9h às 17h, ou de 10h às 17h, não tenho certeza disso. Imaginem todas as entregas em São Paulo [redacted]

[redacted]



KPOGRAF

sendo efetuadas nesse horário. Todo o comércio e toda a indústria não vão respeitar, eles vão exigir que o caminhão esteja ali às 8h e vão exigir que o caminhão esteja ali às 9h, mas supondo que isso fosse feito, imaginem toda a concentração de entregas em seis ou sete horas durante o dia. Como ficaria o trânsito? Acreditamos que efetivamente o feitiço viraria contra o feiticeiro.

Outro aspecto, 7h da manhã, o caminhoneiro está vindo de Arapiraca do Sul, vamos supor que ele vá respeitar porque tem medo da multa - que também não há determinação, parece que é em cima do Código Nacional de Trânsito, altíssima - onde ele vai parar o caminhão? Onde vai aguardar para entrar na Cidade? Onde vai parar nas Marginais para não ser multado? Onde vai parar no Centro de São Paulo para não ser multado? São equações, Srs. Vereadores, que precisam ser muito bem estudadas. O Dr. Nelson Maluf, mais do que ninguém, compreende muito bem os problemas que afetam o setor e nós louvamos o esforço da CET e Secretaria Municipal dos Transportes em tentar resolver a questão, mas consideramos que não seria por aí. Acreditamos que tem de haver uma conversa maior, um maior envolvi-



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W6 | 2 | valéria | const.justiça | 24.09.97 | | |

Folha N.o 37 do proc
N.o 741 de 1997
O funcionário

mento do comércio e indústria. Acreditamos que muito mais simples seria alterar o horário de carga e descarga na Cidade, estaríamos dispostos a entregar à meia-noite, uma hora, duas horas da manhã, nos locais permitidos que não sejam residenciais. Agora, o comércio e a indústria desrespeitam totalmente, não colaboram. O Dr. Nelson Maluf fez três esforços na José Paulino, Florêncio de Abreu e na região da 25 de Março. Houve um acordo de que as entregas seriam feitas das 6 às 9h para que os caminhões estivessem no contrafluxo no horário de rush. Infelizmente, funcionou dois dias apenas pois no dia seguinte todos os lojistas já estavam abrindo às 8:30h ou 9h. Então, gostaríamos de terminar dizendo que há outras possibilidades. O Sindicato das Empresas de Transportes de Carga de São Paulo vive dizendo isso, uma delas é a alteração de horário, outra é a inspeção veicular para retirar esses calhambeques que você fica com medo de pegar tétano quando chega perto de um deles, e o rodoanel que, felizmente, parece que está saindo.

Agradeço a oportunidade e desculpem a veemência, mas é que os transportadores de carga, tanto empresas como autônomos estão numa



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W6 | 3 | valéria | const.justiça | 24.09.97 | O funcionário | |

situação muito difícil com relação a esse rodízio. Somos apenas intermediários e cumprimos apenas o horário determinado pelo cliente. Obrigado.

O SR. WADIH MUTRAN - Comunico que está presente o Sr. José Eduardo Martins Cardozo.

Tem a palavra o Sr. Francisco Morais, ex-Vereador da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. FRANCISCO MORAIS - Sr. Presidente, desejo felicitá-lo porque esta iniciativa está muito bem encaminhada pela Comissão de Constituição e Justiça, de vez que ela deve dirimir as dúvidas de direito dos projetos. Mas, infelizmente, tenho razões muito valiosas para apresentar e estou em cima da hora. Venho da esperança de me inscrever para ser um dos primeiros oradores, entretanto não consegui e tenho um compromisso inadiável. Como esses debates vão prosseguir, voltarei. Gostaria apenas de saber quando será a próxima reunião para aduzir razões extraordinárias a serem consideradas pela Câmara Municipal, que tem respeitabilidade nacional.

O SR. WADIH MUTRAN - A próxima reunião vai ser no dia 28

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W6 | 4 | valéria | const.justiça | 24.09.97 | | |

Folha No 41 do proc.
No 741 de 1997
O funcionário

30 às 13h.

O SR. FRANCISCO MORAIS - Pois não. Então, me reservarei para fazer esse depoimento no dia 30 e quero reiterar essa minha afirmação de que está muito bem encaminhada a discussão e que deve ser preservada mesmo a dignidade desta Câmara porque é de respeitabilidade nacional. Lembro-me de que durante o meu mandato todos os parlamentos brasileiros foram fechados e esta Câmara permaneceu aberta, exatamente por sua conduta e isso deve continuar. Voltarei para fazer essas ponderações.

O SR. WADIH MUTRAN - Muito obrigado, Chico, na intimidade.

O SR. FRANCISCO MORAIS - Muito obrigado pela intimidade.

O SR.WADIH MUTRAN - Tem a palavra o Sr. Angelo Balsia, que tem cinco minutos.

O SR. ANGELO BALSIA - Não represento nenhuma entidade, sou apenas um cidadão bastante preocupado com o projeto que apenas, em sua minuta, impõe o rodízio. Quero dizer que sou autônomo, engenheiro e sou professor também. Gostaria de perguntar o seguinte: como fica, como vocês



KPOGRAF

Folha Nº 42 do proc.
de 19
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W6 | 5 | valéria | const.justiça | 24.09.97 | | |

sugerem que a gente se remaneje? Pergunto: se tenho horário fixo na faculdade, a Cidade é uma cidade radial, praticamente você precisa atravessar o centro, o centro expandido hoje é uma necessidade de passagem, diria que o meu empregador teria de me remanejar? Ou de ficar toda uma grade curricular? E as minhas atividades profissionais? Vou transferir tudo para fora do horário do rodízio? São Paulo é uma cidade, Dr. Nelson, em que o congestionamento é permanente, basta atravessar a 23 de Maio à noite que veremos congestionamento. Já que se alega que o motivo não é a poluição, que seja uma questão de congestionamento, que se crie transporte coletivo. Eu deixei meu carro numa estação da zona sul porque o Metrô passa aqui perto, mas Metrô é muito pouco em São Paulo; os ônibus são caminhões onde foram colocados bancos em cima e precisamos transportar bens, documentos,



KPOGRAF

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W7 | W7 | 1 | beth | just. Com. const. 24.9.97 | Folha N.o 43 N.o 41 O funcionário | do pte. de 19 |

Quer dizer,é uma dificuldade muito grande, eu acho que isso é uma audiência pública mas é pouquíssimo representativo, é um açodamento a lei que vem ~~a~~por cima de ~~XXXXXXXXXX~~ nós e eu acho que para o cidadão, como eu, vocês estão estimulando~~a~~ as pessoas a mudarem de cidade. Precisa ser feito algo mas dessa maneira, cada vez mais restritiva? Poluição não se resolveu e se sabe que nao se resolve, a frota cresce em mil e poucos carros por dia, 20% de restrição em poucos meses sabemos que em poucos meses isso estará congelado. Acredito que a popu~~l~~ação~~a~~ não está nem sabendo o que vem pela frente. É uma restrição violenta ao direito de locomoção. E não temos opção de transporte. Essa é a verdade. Vinte e cinco quilômetros de metrô, passando por quatro quadrantes, não há distribuição radial, não há nada, e como é que vamos nos locomover em uma cidade como essa? É lógico que alguma coisa precisa ser feita mas é uma medida meramente ~~XXXXX~~ restritiva e vai penalizar aqueles que dependem de condução particular ou vai aparecer outras soluções, de comprar um segundo carro e é a possibilidade que a classe média talvez ainda tenha. Era o que queria dizer, a



~~XXXXXXXXX

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR N.º | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W7 | 2 | beth | com. const. just. | 25.9.970 | | |

Folha N.º 44
No 747 de 19
O funcionário

credito que seja, relamente, uma medida violenta e que trará prejuízo muito grande. Queria saber se a municipalidade vai ter fiscalização suficiente mpois o que a CETESB faz é colocar alguns fiscais em alguns corredores principais. Burlar esse sistema é fácil. Diria honestamente ao Sr., como cidadão, serei obrigado a burlar.

O SR WADIH MUTRAN - Tem a palavra a Sra. Regina Monteiro, do Movimento Defenda São Paulo.

A SRA REGINA MONTEIRO - XXXXXX Gostaria de dizer que como técnica não sou contra o controle do tráfego na Cidade mesmo porque deveria fazer parte de um esquema maior que a Companhia de Engenharia de Tráfego está desenvolvendo na Cidade. Porém, o projeto, como todos estão dizendo, é super-genérico. Gostaria de saber do Executivo se esses dados que a imprensa vêm veiculando são verdadeiros, como o horário, o tamanho seria até o centro expandido, que centro expandido é esse.

32

A

Existem esses dados? Seria possível dizer? Outra XXXXXXX são as vias a xx serem utilizadas, se são essas que a imprensa está dizendo, se isso está mapeado XXXXXXXXXX ou não. Gostaria de saber se o Executivo vê alguma inconveniência em sugerirmos um substitutivo junto com a bancada do PSDB que já anunciou que x vai fazer,isso constar no substitutivo. A outra coisa é qual a expectativa de reduçã desse XXXXX tráfego esperado pela CET. Obrigada.

O SR WADIH MUTRAN - Tem a palavra o nobre Vereador Arselino XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tatto.

O SR ARSELINO TATTO - Sr. Presidente, desejo elogiar a presença do Presidente do CET , Dr. Nelson e lamentar a ausência do Secretário de Transportes do Município na audiência pública.

O SR _____ - Estou representando o Secretário.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W7 | 4 | beth | com. const.just. | 24.9.97 | | |

Folha N.o 46 do p.
N.o 24 de 1997
O funcionário

O SR ARSELINO TATTO - Em tese sou favorável ao rodízio. Acho que é uma questão de saúde pública também. Tenho irmã professora que reclamou comigo e chegou à conclusão de que é preferível sobrer um dia do que os cinco dias. Eu demorava duas horas para vir da Capela do Socorro para a Câmara Municipal e hoje demoro uma hora. Então, em tese, sou favorável ao rodízio. O que não sou favorável é entregar um cheque em branco ao Executivo. No parágrafo 2º do Artigo 1º diz que todas as normas regulamentadoras serão definidas pelo Executivo, dias, horários, meses. Gostaria de dizer que isso tudo foi feito para se colocar como centro expandido. Pergunto: a estrada de Itaquera-Guaianases. Congestionamento todos os dias. A Avenida Interlagos, congestionamento todos os dias, só temos duas saídas. A M-Boi Mirim, congestionamento todo o dia. Já há uma promessa, de quatro anos atrás, de construção de mais pontes sobre o Rio Pinheiros, para melhorar o trânsito naquela região. Até agora não saiu do papel. Vinculo a aprovação disso à melhoria do transporte coletivo na Cidade. Por que retiraram dinheiro dos corredores de ônibus, sendo

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W 7 | 5 | beth | com. vond. judy. | 24.9.97 | | |

Folha N.o
No 241 de 97
O funcionário

que a Câmara Municipal aprovou a verba o ano passado e esse ano foi retirado? Por que reduziram 580 ônibus da frota que circulava na Cidade, provocando, inclusive, desemprego na categoria? Durante a campanha do ano passado vendeu-se a idéia de que o prefeito Celso Pitta faria um esforço para ter uma parceria com o governo do Estado para acelerar a construção de mais linhas de metrô. Coloco isso pelo seguinte: técnicos renomados da cidade têm falado constantemente que o rodízio é medida paliativa e que dentro de ano ou ano e meio poderá estar saturado pois a cada dia entram em circulação na Cidade no mínimo 600 carros, Se não tivermos uma preocupação imediata de levantar as condições do transporte coletivo daqui um ano ou ano e meio vai-se fazer o quê? Proibir sinais de 3 ou 4 placas? Vai-se impedir? O que queria é que V.Exa. explicasse que medidas efetivas estão sendo tomadas pela Prefeitura para melhorar o transporte coletivo na Cidade, que investimentos estão sendo feitos para melhorar o trânsito na Cidade. E se o Executivo está aberto a um substitutivo discutido com a oposição

nesta Casa, ampliarmos a consulta popular? Não bastam duas audiências públicas, mas que a população, a sociedade civil organizada, seja convocada para sugerir, criticar, emendar o projeto.

Quero saber se o Executivo está aberto a discutirmos esse projeto ou se irá atuar da forma como fez em relação ao projeto de anistia?

A SRA. ANA MARTINS - Sr. Presidente, preciso retirar-me para participar da reunião da Comissão de Política Urbana. Mas estarei disponível para continuar o debate.

O SR. WADIH MUTRAN - Tem a palavra o nobre Vereador Dalton Silvano.

O SR. DALTON SILVANO - Quero apenas complementar algumas questões levantadas. Várias ponderações que iria fazer já ocorreram, feitas principalmente pelo Vereador Arselino Tatto. Quero complementar algumas idéias, inclusive com relação à exposição da representante dos caminhoneiros - muito bem abordado, também, pelo representante das empresas.- Até havia feito uma anotação no projeto de lei, pela qual, a princípio, sem nenhum debate, demonstrar haver uma discriminação quando se menciona a questão da exclusão dos taxis e se deixar todo e qualquer outra modalidade para que se regulamente.

Não é somente a questão dos taxis e dos caminhões. Envolve, também, a questão dos perueiros; todas aquelas atividades econômicas necessárias para o dia-a-dia da nossa economia.

Para reforçar, inclusive, a tese de que é necessário termos uma política de transporte abrangente.

A nossa luta, de há muito tempo, pela regularização da questão dos perueiros na cidade de São Paulo tem sido em vão. Se colocarmos o trabalho e participação dos perueiros, embora reconheçamos que o carro-chefe do transporte coletivo de São Paulo são os ônibus, seguidos do metrô, como o próprio Secretário diz, sentimos que a cada dia a população tem tido uma aceitação muito grande em relação aos perueiros. Carregam de 10 a 12 passageiros em cada viagem.

Mais ainda. Sabemos existir uma carência muito grande em diversas localidades, onde o transporte coletivo não atinge.

Entendo -e a princípio sou contra a introdução do rodízio, conceitualmente falando, principalmente pela questão da ofensa ao direito de ir e vir - que se se continuar nesse diapasão - até comentava isso hoje pela manhã com minha esposa -, com a introdução de 600 veículos por dia, daqui a algum tempo não terei condições de rodar nenhum dia, se se considerar a proporção de 20% que representa a [illegible] frota

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT.-APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| w8 | 3 | alex | CCJ | 24 9 | | do proc. de 19 |

retirada por dia de semana; digo isso porque o rodízio não irá permitir. Na medida em que se introduz mais veículos em circulação na Cidade, a população vai crescendo, há a até a facilidade advinda com o Plano Real para a aquisição de imóveis, o rodízio será uma paliativo, criará um transforno muito grande e não irá resolver esse problema que enfrenta a cidade de São Paulo.

Conceitualmente, estou com a tese do direito de ir e vir. A partir do momento em que adquiro um automóvel, um bem, tenho o direito de usufruí-lo como quiser, no dia que quiser e no horário que quiser. Esse é um ponto fundamental.

Entendo também que sem uma política de transporte definida, não temos condições para aprovar, favoravelmente, este projeto. Ademais, eleitos pela população de São Paulo, percebemos que os representantes da sociedade aqui, das partes envolvidas, são frontalmente contra esse rodízio.

Pesquisas feitas diariamente pelas rádios demonstram que 80% da população é contrária à introdução desse rodízio.

Neste sentido, nossa posição é de aprovar um projeto que venha ao encontro daquilo que a sociedade de São Paulo deseja; principalmente com o apoio de dados técnicos, os quais gostaria de receber

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| w8 | 4 | alex | CCJ | 24 9 | Folha nº 365 do proc. nº [illegible] de 19 [illegible] o funcionário | |

no meu gabinete, dados técnicos colocados aqui. Muitas vezes, fazemos audiência pública [redacted] que sequer é levada em consideração na hora da votação, até porque isso aqui não tem caráter deliberativo. Por isso é importante que as posições que são colocadas com propriedade pelos representantes das partes envolvidas sejam levadas em consideração no plenário.

Recomendo que cada um que falou aqui envie para o gabinete de cada vereador essas ponderações técnicas, essas informações que estão sendo prestadas nesta audiência [redacted] pública.

Finalizando, a minha posição, em tese, contratiamente à do Vereador Arselino Tatto, é contrária à introdução do rodízio em São Paulo.

O SR. WADIH MUTRAN - Tem a palavra o nobre Vereador José Eduardo Martins Cardozo.

O SR. [redacted] JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO - Vereador Wadih Mutran, Srs. Vereadores, Sr. Presidente da CET, senhores presentes, a exemplo do líder de minha Bancada, Vereador Arselino Tatto, não sou, em tese, contrário ao rodízio. Todavia, tenho uma posição contrária à forma como esse projeto da foma como se apresenta. Quero apresentar as razões disso.

[redacted].

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W9 | 1 | dalva | Com.Const.Justiça | | Folha Nº 24.09 | |

N.o 341 de 1979 do proc.
O funcionário

Em primeiro lugar, não creio que o rodízio, que julga até uma peça importante em uma política de transportes, possa ser tratada de uma forma isolada, de uma política global de transporte. Me parece, com a devida vênia Sr. Presidente, um equívoco que se faça isso. Por quê? Acho razoável que numa cidade como São Paulo se desestimule o transporte individual e efetivamente se estimule que as pessoas, até por hábitos e condições comecem a utilizar os meiso de transportes coletivos. Isto é razoável. E nessa perspectiva, o rodizio pode ser uma peça importante, inclusive da mudança de hábitos da população. Mas para tanto, temos que oferecer os mecanismos de transportes públicos que estejam ao alcance da população. Se nós puro e simplesmente fizermos restrições ao transporte individual, e ao mesmo tempo não ofercemos alternativas de trasnporte público, amarradas, encadeadas termos apenas constrangimentos, incentivos a burla, e creio eu, até uma consequência grave, que é um corte diria eu, socio econômico para o rodízio. Porque efetivamente a consolidar da forma que se apresenta esse projeto, as classes abastadas poderão, ate se valer de veículos alternativos, comprados, mais velhos ou não, para poderem rodar nos dias de proibição. E a clas-

40

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W9 | 2 | dalva | C. Const.Justiça | 24.09 | | |

Folha No 53 do proc.
No 141 de 1997
O funcionário

se média baixa, não poderá ter essas condição de fazer isso, não terá meio de transporte a sua disposição para conseguir,efetivamente cumprir a circulação normal que [illegible] tem em vista no seu cotidiano na cidade de São Paulo. Portanto, nessa primeira preocupação, tratasse de um rodízio fora de um plano de transportes efetivos na cidade de São Paulo. E com outro dado ---- uma preocupação que apresento e gostaria também das ponderações de V.Exa. --- se a intenção do governo é desestimular o transporte [illegible] individual, eu não consigo ver, por exemplo, como isso se casa com outras iniciativas do governo, como a privatização da zona azul, em que explicitamente no projeto se fala em ampliação das vagas da zona azul existente. Ampliação de vagas, é um estímulo à possibilidade da circulação de transporte individual . Das duas, uma. O governo opta por uma política de desestímulo ao transporte individual, ou estimula. Não pode é fazer as duas coisas ao mesmo tempo, como temos visto nessa Casa, sem uma compreensão global de como, ou um projeto para a cidade, que o governo tem na área do transporte. Então fica aqui a dúvida em relação a isso.

41

Em segundo lugar, da forma em que o Lider da minha Bancada, Arselino Tatto, bem colocou, o projeto deixa alguns pontos

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| N9 | 3 | dalva | C.Const.Justiça | 24.09 | a No 54 | do proc. |
| | | | | | nº 247 de 1854 | |
| | | | | | O funcionário | |

obscuros, e que efetivamente, Sr. Presidente, me causa preocupação. Por exemplo, ouvi [illegible] declarações de que o rodízio que se pensa para a cidade de São Paulo ---- não pude ouvir as explicações V.Exa. porque cheguei atrasado --- talvez se prenda a regiões da cidade. Há estudos dessa linha. Se isso acontecer como fica a relação com outros níveis da federação? Aqui está previsto no projeto que serão celebrados convênios. Mas isso é muito pouco. Antes de se baixar essa lei, teríamos que ter custurado essas iniciativas. Então, o individuo por exemplo, vem lá de Diadema, e trabalha em São Paulo, se ele chega a uma certa região, e não pode passar, como é que ele faz? Que transporte ele terá a sua disposição? Eu temo que desta forma que está apresentado, nós possamos estar queimando um importante instrumento de política de transporte. Insisto, pode ter um papel importante na mudança de hábitos. Nós, infelizmente temos o hábito de nos servir do transporte individual para tudo. Por quê? Porque temos. Na verdade há uma deficiência brutal do transporte coletivo. Em outras cidades do mundo, como V.Exa. sabe, Paris, por exemplo, as pessoas se locomovem com muita facilidade pelo Transporte coletivo. Há um

desestimulo, claro, fruto de uma política de anos de desesentivo ao transporte individual. Agora na medida em que façamos o rodízio com uma medida isolada, separada, talvez, efetivamente tenhamos, estejamos queimando algom que faz parte ou que deveria fazer parte de um grande projeto de trasnporte coletivo na cidade de São Paulo. Então, nessa pesrpectiva, vai aqui a primeira questão que faria a V.Exa. Por quê não se tratar do rodízio em um plano global de transporte, que envolve obras viárias, como por exemplo, corredores, que envolve o problema da definição de um número mínimo de ônibus nas linhas, a garantir um transporte coletivo na cidade de São Paulo, que cada vez mais me parece que apresenta menos ônibus em circulação? Porquê não casar isso com linhas de transportes alternativos que seriam na verdadd sistemas auxiliares, ou seja, porque não tratar o sistema de perua, por exemplo, como um sistema auxiliar ao sistema principal de transporte coletivo? Por quê não fazer um plano de transporte.

Sabemos que o Executivo tem ampla maioria nesta Casa, e aprova o que quiser, quando quiser, como bem entender, às vezes até transgredindo a lei, e quando isso acontece o Judiciário inter-

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W9 | 5 | dalma | C.C.Justiça | 24.09 | | |

Folha n.o 56 do proc.
N.o 241 de 1951
O funcionário

vém, como aconteceu no caso da Anistia. Então não tenho dúvida que se o governo quiser, esse projeto será aprovado, essa audiência pública terá se transformado em um ato formal, ou seja, com —— franqueza -- em uma perda de tempo efetiva de nós outros e também de V.Exa. Faço um apelo que é o seguinte: há um espíbito geral em querer discutir esse projeto, eu proporia a V.Exa. em porque não realizarmos em conjunto Câmara e Executivo, um grande seminário para discutirmos a questão do transporte coletivo e o rodízio dentro dessa perspectiva global. Se V.Exa. concordar com isso, poderemos não nos apressarmos na aprovação desw projeto, e tenho certeza que V.Exa. contaria com a riqueza de posições e aprofundamento técnico, talvez não viesse a queimar o rodízio com uma proposta isolada, e fora de uma macro compreensão de um plano de trasnporte para a a cidade de São Paulo.

Muito obrigado nobre Vereador

O SR. WADIH MUTRAN - Com a palavra o Sr. José Antonio Costa, do Sindicato das Empresas de Transporte de Valores.

44

O SR. JOSÉ ANTONIO COSTA - Gostaria de manifestar minha preocupação em nome das empresas de trasnporte de valores,

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W9 | 6 | dalva | C.C.Justiça | 24.09 | | |

Folha 10 37 do proc
No 141 de 19 81
O funcionário

e se alguém aqui da [redacted] Febrabam estejam presente, tendo em vista que no projeto não foi mencionado a nosaa atividade como essencial. Como ococreu no rodízio da Cetesb, gostaríamos que fosse inserido, caso a aprovação do projeto.

[redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT./APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W10 | 4 | Marcelo | EC.Cons.Jus. | 24.09.97 | Folha Nº 147 do funcionário | de 19 |

A SRA. ANA MARIA MARTINS QUADROS - Representa aqui que entidade?

O SR. JOSÉ ANTONIO DA COSTA - O Sindicato de Empresas e Transportes de Valores, que é justamente nesses horários em que está havendo a restrição que é o momento que os carros fortes estão transitando, abastecendo os bancos. Muito obrigado.

O SR. WADIH MUTRAN - Tem a palavra o nobre Vereador Nélson Guimarães Proença.

O SR. NELSON GUIMARÃES PROENÇA - Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, cumprimentar o Dr. Nelson Eulálio Maluf, que dirige a CET. Todas as vezes que tivemos contato pessoal em torno de problemas da cidade, sempre fomos recebidos com uma marca muito característica, da vontade de servir a cidade, de encontrar soluções para o problema da cidade. É, portanto, com muito respeito à figura do Sr. Nelson Eulálio Maluf que eu vou agora apresentar algumas questões que me parecem que são essenciais dentro da discussão deste problema e para as quais eu solicitaria a opinião do Dr. Nelson Eulálio Maluf, já que o projeto foi elaborado na sua área.

Em princípio eu sou contra o rodízio, sou contra

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W10 | 2 | Marcelo | C.Cons.Justi. | 24.09.9 | | |

Folha No 59 do proc. No 19
N.o
O funcionário

limitações ao direito de ir e vir, sou contra. Entretando sou capaz de aceitar o rodízio, assim como aceito as calamidades, só que neste caso eu penso que há possibilidade de nós diminuirmos o impacto dele, principalmente desde que ele tenha um caráter provisório, em primeiro lugar e, em segundo lugar, que ele seja uma alternativa temporária enquanto se põe em prática uma política de transporte público coletivo. Quer dizer, essas duas premissas, a da provisoriedade e da política de transporte público, eu penso que são indispensáveis para o sucesso d até do programa que se pretende implantar, do rodízio.

Daquilo que foi aqui dito, de qao implantar o rodízio neste ano, retirando 20% da frota, nós retrocedemos ao ano de 1992, em número de veículos que circulavam, cinco anos, portanto, de retorno ao passado, faz prever que o rodízio permanente, dentro de cinco anos nos coloque exatamente na situação que hoje nos parece impossível de ser tocerada. Então o aumento da frota, em cinco anos, irá anular os efeitos do rodízio, cinco anos me parece um prazo curto para uma política de transportes coletivos consistentes, consequente na Capital.

Dentro dessas duas premissas eu queria dizer , que o projeto foi calcado no projeto estadual, aprovada pela instituição do rodízio com finalidade de preservação ambiental, foi calcado, mas ele eli-

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W10 | 3 | Marcelo | C.Con.Justiç. | 24.09.97 | | |

Folha No 60 do proc.
No 741 de 19 97
O funcionário

minou exatamente as ressalvas que a Assembléia ~~Legislativa~~ colocou para que o projeto pudesse ~~x~~ ser aprovado lá. Eu acompanhei muito a discussão na Assembléia Legislativa quando da aprovação deste projeto de rodízio, como de qualquer cidadão,mas, também, como Vereador, e mesmo dentro do PSDB, partido ao qual pertenço, eram muito sérias as resistências ao projeto original. Foi preciso haver uma negociação para que o projeto chegasse este ano com uma redação mais adquada e com algumas modificações pudesse ser aprovado. Quais foram elas? Eu vou enumerar as cinco. 1º - O projeto é implantado com caráter experimental no Estado~~x~~; 2º- Ele é implantado por tempo determinado, para os anos de ~~x~~ 97, 98 e em meses determinados, junho até setembro; 3º- O projeto de ~~dexxx~~ definia claramente qual era a ~~á~~rea geográfica, era a região metropolitana da Capital e mais um conjunto de oito municípios vizinhos; 4º- Ficava acordado como uma justificativa do projeto claramente, que ele seria implantado das sete às vinte horas, portanto, num horário claro; 5º- O projeto que foi enviado à Assembléia Legislativa, hoje lei, prevê que a população vai opinar em consulta popular antes de completado um ano da aprovação da lei, que se deu em três de junho passado, isto é, antes do próximo rodízio tem que haver uma consulta popular para ver se ele é aprovado ou não. ~~Pxxxx~~ Portanto, as cinco âncoras, as cinco ressalvas dentro da-

48

quilo que acabou sendo aprovado pela Assembléia Legislativa e foi transformado em lei, as cinco. Exatamente as cinco ressalvas que levaram a um acordo de todas as bancadas foram todas eliminadas no projeto encaminhado pela Prefeitura para esta Casa.

Ele não é experimental, ele introduz sem tempo determinado, ele não define as áreas, no projeto, ele apenas diz que a Prefeitura irá estudar, não estabelece as regras, não prevê a participação popular num julgamento posterior da experiência. Então as cinco âncoras foram retiradas. É de se compreender, portanto, como está causando celeuma em toda a cidade e entre todos os Vereadores a maneira que foi apresentado.

Para terminar, eu tenho que da maneira em que se pensa propor ou se pensa introduzir, isso não está escrito como foi dito no projeto, como se pensa introduzir, da 17 às 20 horas, das 7 às 10 horas, nos dois horários de pico, isso certamente,principalmente no período da tarde, vai causar muito mais congestionamento de tráfego do que agora, porque todos esses veículos em trânsito que forem surpreendidos no momento em que se inicia o horário, vão encostar no meio-fio e ficar parado e vai se formar fila única, fila dupla, fila tripla dos que não podem

49

se locomover porque a lei não permite e nós vamos criar um nó no trânsi-

Folha No 12 do proc.
No 76 de 19 91

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W10 | 5 | Marcelo | C.Con.Justiça | 24.09.97 | | |

to da Capital muito maior do que aquilo que se pretende resolver. Então é muito diferente do projeto que foi aprovado pela Assembléia Legislativa, graças à clarevidência dos Srs. Deputados e de um acordo democrática [redacted].

foi possível aprovar um projeto com as características que já enunciei. Eu queria perguntar então, Dr. Maluf, se não vê o Executivo, e particularmente a sua equipe, que autorizou e estudou o projeto, possibilidade de estudar a introdução dessas medidas que permitiriam tornar o projeto, vamos dizer, aceitável pela população de São Paulo e pela cidade de São Paulo, levando em conta esses pleitos que estamos trazendo e outros que a população também está trazendo e igualmente precisam ser considerados.

Muito obrigado.

O SR. WADIH MUTRAN - Sr. Jackson Benedito Leonino da Silva, CET. Agente comunitário.

O SR. JACKSON BENEDITO LEONINO DA SILVA - Eu abro mão do meu cargo de agente comunitário e falo apenas como um cidadão, um cidadão que acompanha há 15 anos o trabalho que é desempenhado pela Companhia de Engenharia de Tráfego, apenas para informar e estender o respeito que o nobre Vereador tem pelo Sr. Nelson Maluf a todos os funcionários da CET.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W11 | 2 | Monteiro | Com.Just. | 24.09.97 | | |

Folha No 64 do proc.
No 341 do fp
O funcionário

Como vocês se lembram, há um tempo atrás foi feita uma reportagem que falava sobre a Companhia de Engenharia de Tráfego onde até o nosso diretor, o nosso diretor operacional, estava presente e uma das iniciativas que a repórter fez em relação à Companhia de Engenharia de Tráfego foi a de que São Paulo só não pára porque existe a Companhia de Engenharia de Tráfego. Se ela se dispõe, apenas e tão-somente, e eu acompanho... os senhores estão ouvindo a declaração de alguém que conhece, há 15 anos, a Companhia de Engenharia de Tráfego. Se a competência da Companhia de Engenharia de Tráfego é, por si só, esta, eu me congratulo, eu renovo o respeito que o nobre Vereador tem pela Companhia de Engenharia de Tráfego e parabenizo ao Sr. Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego, Dr. Nelson Maluf El-Hage, pela iniciativa.

Muito obrigado.

O SR. WADIH MUTRAN - Tem a palavra a nobre Vereadora Ana Maria Quadros.

52

A SRA. ANA MARIA QUADROS - Muito obrigada, Sr. Presidente, cumprimentando a quem não havia chegado ainda quando falei da pri-

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W11 | 3 | Monteiro | Com.Just. | 24.09.97 | | |

Folha Nº 65 do proc.
Nº 141 de 1997
O funcionário

meira vez, em especial o Sr. Nelson Maluf, pelo trabalho realizado na direção da Companhia de Engenharia de Tráfego.

Quero colocar o seguinte: os senhores devem estar-se perguntando: "Puxa, foram quatro Vereadores do PSDB que falaram, Vereador Gilson Barreto, Vereador Dalton Silvano, Vereador Nelson Proença e Vereadora Ana Maria Quadros e colocaram ser contra, em princípio, ao rodízio, à solução do rodízio." E os senhores hão de se perguntar: "Mas o P$DB não a presentou rodízio em nível estadual?" O Vereador Nelson Proença já colocou bem quais as discussões que tivemos e quais as condições em que se aprovou o rodízio, situação essa que não acontece no projeto que está aqui na Câmara.

A bancada está construindo um substitutivo para colocar como se resolve o problema do trânsito em São Paulo, na cidade de São Paulo porque no rodízio do Estado o problema era a poluição, era uma situação emergencial por poucos meses, este é para resolver o problema do trânsito. Se é para resolver o problema do trânsito, não psso resolvê-lo impedindo pessoas de trabalhar.

53

Um senhor, que é professor, colocou muito bem aqui os caminhoneiros, o pessoal do transporte de valores e outros muitos,

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W11 | 4 | Monteiro | Com.Just. | 24.09.97 | | |

Folha No 66 do proc
No 147 de 1997
O funcionário

o que nós recebemos aqui diariamente, na Câmara, são as pessoas que querem trabalhar e não podem. O pessoal que trabalha através de metrô e de ônibus tem as suas condições, os seus problemas, mas as pessoas que usam o carro para trabalhar essas é que são prejudicadas. Qualquer rodízio que se faça, seja o rodízio proposto pelo Estado por número de chapas, seja o de horário, aquele que trabalha fica impedido de trabalhar.

Então, veja, não se resolve problema de trânsito impedindo a pessoa de trabalhar, não tem como. Então, ou nós construímos um substitutivo aqui, que coloca como deve ser o trânsito na cidade de São Paulo, e vamos trabalhar nessa linha e qualquer alteração, por emergencial que seja, seja do problema de saúde, tem que ser feita uma consulta à população. Não dá, porque não posso impedir ninguém de trabalhar. Então, acho que aqui fica a posição da bancada, que está discutindo desde quando esse projeto entrou aqui na Casa que impedir a população de trabalhar não dá. Resolver o problema do trânsito? Ótimo, tem mil soluções para resolver. Todos os que falaram aqui, tanto do nosso partido quanto de outros, elencaram inúmeras possibilidades, só precisa acontecer.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W11 | 5 | Monteiro | Com.Just. | 24.09.97 | | |

Folha No 67 do proc
No 747 de 1991
O funcionário

Então, a posição da x bancada é de estudar e apresentar um substitutivo alternativo ao problema do trânsito. E impedir as pessoas de irem e virem, o que garante a Constituição, e de trabalhar, de receber o seu dinheiro, a bancada vê como uma situação muito ruim e contra a democracia. Muito obrigada.

O SR. WADIH MUTRAN -Tem a xxxxxx palavra o Sr. Albuquerque, Locadora de Veículos.

Antes, queria registrar a presença do nobre Vereador Mohamad Said Mourad e do nobre Vereador, que não tomou assento aqui à mesa, Devanir Ribeiro. Obrigado.

O SR. ALBUQUERQUE - Sr. Presidente, Sr. Maluf, demais companheiros, em nome da Associação Brasileira das Locadoras de Automóveis gostaria de me solidarizar aos demais companheiros que falaram, que expuseram aqui as suas palavras. Acredito que tudo o que foi dito é válido e acho que a melhor solução seria que a gente sentasse [redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W12 | 1 | Anelise | CONST.JUSTI. | 24.09.97 | O funcionário | |

Folha No 60

numa mesma mesa e discutíssemos qual seria a melhor solução para todos. Acredito que essa é uma das grandes fórmulas para chegarmos a um consenso.

Nós, como locadoras, só para se ter uma idéia, no último rodízio da Secretaria do Meio Ambiente, sofremos em pelo menos 20%, por causa da frota que ficou parada, sendo que tivemos que demitir motoristas e outros funcionários, que foram prejudicados pelo rodízio.

Estamos aqui todos juntos para tentarmos chegar a uma conclusão satisfatória para todos os meios de transporte em São Paulo.

Só mais um detalhe: o rodízio interfere muito também com relação ao turista. Temos percebido que vários turistas têm procurado outras cidades na época do rodízio em São Paulo. Então, creio que devemo-nos preocupar não somente com o meio ambiente, com o transporte, mas também com o turismo, que é um dos fatores econômicos importantes na cidade de São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wadih Mutran) - Encerradas as inscrições, esta Presidência também gostaria de externar sua opinião. Sou também favorável ao rodízio, que deve acontecer em caráter experimental,

para que iniciativas ocorram no sentido de que ele tome o rumo que melhor favoreça a todos.

Acredito que, dentro em breve, São Paulo terá que fazer um rodízio em que, nos dias pares, andem os carros de placas com final par, nos dias ímpares, andem os carros com placas de final ímpar. Porque quero esclarecer aos Senhores: de todos que reclamaram até agora nesta reunião, o problema é serviço.E todos os que saem com os caminhões para fazer entregas no dia de hoje saem às 7h da manhã da empresa, retornando às 20h da noite para a empresa, fazendo duas, três, quatro entregas pela parte da manhã, e duas ou três pela parte da tarde,
Se tivermos o rodízio permanente, ele vai trabalhar um dia sim, um dia não, mas ele vai fazer quarenta entregas num só dia, produzindo muito mais.

Deverá ser feito um estudo, logicamente, juntamente com os Senhores e também um estudo profundo para não envelhecer a frota de veículos na cidade de São Paulo, porque um rodzio permanente desta natureza, poderia trazer o problema do envelhecimento de veículos.

Externo minha opinião, mas, ao mesmo tempo, minha preocupação. Devemos partir para a frente, trazendo novas idéias para o bem comunitário, aquilo que venha trazer condições de favorecer a todos.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W12 | 3 | Anelise | CONSTI.JUSTI. | 24.09.97 | | |

Folha Nº 70 do proc.
Nº 141 de 1997
O funcionário

Era essa a minha opinião.

Com a palavra, o presidente da CET, Dr. Nelson Maluf Helhage.

O SR. NELSON MALUF - Boa tarde a todos. É com satisfação que compareço a esta Casa, agradecendo a oportunidade que a Câmara Municipal nos fornece de esclarecermos e explicarmos de que se trata a nossa proposta, que o Sr. Prefeito Celso Pitta encaminhou para aprovação pela Câmara Municipal.

Acredito, como o Vereador Cardozo disse, que não estamos perdendo tempo, estamos discutindo. É muito boa essa discussão, que permite que ouçamos vários segmentos da população, com interesses dos mais diversos, interesses até conflitantes e que, dessa gama de informações, possamos sempre melhorar.

Sempre digo que não nos julgamos donos da verdade, nem conhecedores absolutos das linhas adotadas ou das medidas que venham a ser tomadas para a melhoria da qualidade de vida da cidade. Então, toda essa participação e informação que estamos recebendo aqui enriquecem o encaminhamento das propostas e dos estudos, não somente este, mas os outros, que temos obrigação de continuarmos desenvolvendo em uma cidade.

Folha Nº 12 do proc. Nº 54 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W12 | 4 | Anelise | CONSTI.JUSTI. | 24.09.97 | O Funcionário | |

do tamanho de São Paulo, que apresenta problemas muito difíceis.

Para nós, então. , é motivo de satisfação estarmos aqui podendo dialogar com os Senhores e apresentar o nosso ponto de vista também, talvez até discordando dos SEnhores.

Como foram vários os oradores, procurei anotar. Os Senhores me perdoem se deixo sem resposta alguma dúvida.

Em primeiro lugar, eu gostaria de apresentar o projeto, porque, por alguns oradores, . deu para . perceber que muita gente ainda desconhece a totalidade da nossa proposta. Primeiramente, não é um rodízio. Um rodízio era o dia inteiro, em toda a área metropolitana de São Paulo . Nossa proposta é fazer em horário de pico, das 7 às 10, das 17 às 20 horas, de acordo com o final da chapa. Nossa proposta - abrange apenas uma área da cidade, não é todo o município, ninguém vai parar de trabalhar. Não é o dia inteiro. A área é aquela compreendida dentro do mini-anel viário, que é Marginal Tietê, Marginal Pinheiros, Avenida dos Bandeirantes, Complexo Maria Maluf, Tancredo Neves, Anhaia Melo, Salim Farat Maluf. É dentro dessa área, porque ela é mais densa em volume de veículos. É um problema de capacidade, de . demanda de serviço.

Estamos todos vendo hoje a Eletrobrás pedindo que a popução economize energia, não desperdiçando energia no horário de pico da

Folha No 72 do proc.
No ORADOR de CONT. APARTE
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA |
|---|---|---|---|---|
| W12 | 5 | Anelise | CONSTI. JUSTI. | 24.09.97 |

tarde. Por quê? Porque a capacidade do sistema está aquém da necessidade, não está mais aguentando.

Vemos a Telebrás pedindo para o pessoal do telefone celular que o utilize mais à noite - dá inclusive desconto à noite - para descongestionar o uso do telefone à tarde.

O problema do sistema viário é a mesma coisa. Estamos com uma demanda de veículos [redacted].

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W13 | 1 | Idelci | CCJustiça | 24.9.97 | Folha No 3 No 74 | do proc. de 97 |

O funcionario

Muito além da capacidade do sistema viário esgotar-se. É como se fosse um volume de 4 polegadas de águax querendo passar num cano de 2 polegadas. Não passa. Não adianta querer, reclamar; não vai passar. É isso que precisamos entender. É esta a proposta que vamos fazer. Onde não há problema, não vamos criar dificuldades à população. Não estamos fazendo isso porque gostamos de criar dificuldades, porque somos masoquistas. Estamos fazendo isso, que é uma proposta que a experiência do rodízio estadual mostrou que o trânsito melhorou, que trouxe colaboração. Então, não é só uma experiência. Chega de experiência. Já fizemos desde julho, o que mostrou bons resultados. Tenho dados, não são apenas palavras, dados numéricos, constatados. Temos aqui um quadro com um gráfico, desde 1994, no mês de julho, a extensão dos congestionamentos na cidade, em quilômetros. Vocês vão ver neste gráfico: pico da manhã e pico da tarde. O laranja é o pico da tarde. Este aqui é o ano de 1997, com rodízio. Os outros, são o mesmo mês de julho, sem rodízio. Isto mostra que houve melhora no trânsito, com redução sensível da extensão dos congestionamentos na cidade. Isto aqui é um fato. Não são estudos, experiência, idéia. É fato concreto. POrtanto, não precisamos mais fazer experiências, período experimental. Já está constatado que trouxe melhoria para o trânsito. Não estou falando de melhoria para o automóvel. Não podemos esque

61

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W13 | 2 | Idelci | CCJustiça | 24.9.97 | | |

Folha nº 74 do proc.
Nº 347 de 1997
O funcionário

cer que o ônibus também anda no trânsito. Essa melhoria está aumentando a velocidade média do ônibus também. Estamos numa Casa que tem representantes de várias correntes políticas. Mas todos, sem distinção nenhuma, defendem prioridade para o ônibus, porque transporta a maioria da população da cidade. Portanto, têm que estar a favor disto, porque estamos melhorando para o ônibus; não estamos favorecendo o automóvel. Realmente acho que a proposta não está sendo bem compreendida, bem absorvida. É evidente que vamos ter que mudar alguns hábitos. Trata-se de uma restrição e, como tal, vai haver alguns mais prejudicados. Ninguém gosta de mudar hábitos. Os psicólogos dizem isto. Não sou psicólogo, mas a gente conversa e lê muito, como engenheiro. Então a gente sabe que mudança de hábito sempre acarreta resistência, até mesmo no âmbito da nossa casa. Se mudar o horário da escola, de ir à feira, de fazer compras, ninguém gosta. Tudo que é mudança de hábito a mentalidade humana opõe uma resistência. Isto aqui é a mesma coisa. Não estamos dificultando nem cerceando o trabalho de ninguém, como foi dito aqui. Muito pelo contrário. Queremos melhorar a qualidade e a facilidade das pessoas que trabalham e precisam tomar um ônibus e ficam presas no congestionamento. Não é um congestionamento provocado pela CET. É provocado por uma demanda de veículos na rua muito além da capacidade dela escoar o trânsito.

62

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W13 | 3 | Idelci | CCJustiça | 24.9.97 | | |

No 754 de 1997
Numeração única
Do proc.

Então vai pingando, demorando. Essa proposta é somente para a área restrita do mini-anel. Quem está fora dele, não tem restrição nenhuma,pode continuar circulando, sem nenhum problema. Não tem nenhum cabimento nós criarmos dificuldades para quem está na Casa Verde, em Santana, no Butantã, Itaquera, Guaianazes, onde não há problema sério. Não vamos criar restrição nenhuma. Por que vamos criar dificuldades para a população? Então, a proposta é a seguinte: vamos criar uma melhoria, cada um, colaborando um dia por semana, sem o seu veículo, tendo um trânsito melhor os outros dias da semana. Fala-se muito em participação, mas acho que é da boca para fora. Participação enquanto envolve os outros. Quando se trata da nossa participação, ninguém quer dar sua contribuição. É apenas um dia da semana que cada um tem que contribuir. Acho que não é um esforço. Pode até continuar com seu carro. Basta mudar seu horário de sair de casa. Saia mais cedo de casa ou chegue mais tarde ao seu serviço. Não há nenhum grande problema. Não estamos tolhendo a liberdade de ir e vir de ninguém. Vamos organizar. Vamos aproveitar. Vamos operacionalizar melhor o sistema viário que temos na cidade. Hoje é um hábito todos quererem fazer tudo das oito da manhã às seis da tarde. A cidade não aguenta mais isso. Temos que mudar esses hábitos da indústria, do comércio, abrindo e espaçando esses horários. Saindo desse horário das oito às

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W13 | 4 | Idelci | CCJustiça | 24.9.97 | No 74 do 1º<br>O funcionário | |

seis, vão ver que grande parte do sistema viário principal fica ocioso. Então, temos que aproveitar essas vias que custam muito caro para construir, sinalizar, operacionalizar. Temos que aproveitar melhor isso. O comércio e a indústria têm que mudar seus horários. Têm que abrir mais cedo, fechar mais tarde. Não quer dizer que devem ter que abrir às três horas da madrugada. Não sou louco de sugerir isso. Estou falando que não é preciso fechar às seis horas da tarde; pode fechar às oito, às nove, às dez. Não é preciso abrir às oito. Pode abrir às seis e fazer sua operação de carga e descarga. Esse problema de mudar, de obrigar a esse reescalonamento de horários, é para isso. Com isso você mai obrigar, vai induzir a que o comércio e a indústria mudem. Por quê? Porque o dono da loja, se num dia não puder chegar às oito, vai ter que chegar mais cedo para a brir a loja. Então, ele pensa: "Se vou ter que chegar mais cedo, vou combinar de o caminhão trazer a carga nessa hora". Esse é um processo que, uma vez iniciado, vai induzir ao encaminhamento na direção

[redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-14 | 1 | Denise | Const. Justiça | 24.9 | O funcionário | |

de que novos hábitos sejam implantados na cidade. É uma forma de você induzir a isso. Concordo também que temos de ter um plano de transporte. Isso existe na Prefeitura, temos os planos de corredores de transportes da Secretaria Municipal que está sendo implementado através da São Paulo Transportes. Tem o plano do Fura-fila que deve começar a operar no ano que vem.

Não vamos nos ater somente à Prefeitura. O Governo de Estado está fazendo o metrô, que deve ser expandido. E é inconcebível que uma cidade com 10 milhões de habitantes, a quarta cidade maior no mundo, e que tem 43 quilômetros de metrô. Isso é impossível.

Então, quando se diz que o trânsito da cidade é ruim e caótico, eu discordo, porque não existe no mundo uma cidade com 10 milhões de habitantes, em que só existam 43 quilômetros de metrô e que quase a totalidade das viagens é feita pela superfície, seja de ônibus, carro ou caminhão. É preciso investir mais no metrô. Os trens metropolitanos precisam ser modernizados. É um desperdício ter toda uma rede de linha ferroviária circundando a cidade e não estar sendo bem aproveitado. Temos de melhorar isso. O Governo de Estado está implementando a modernização dos transportes metropolitanos, como vemos nos jornais.

Existe, em andamento , uma proposta para melhoria do trans-

porte público. E o que é a CET? Ela é responsável pela operação do sistema viário. Não posso cruzar os braços e não podemos, na CET, ficarmos nos cantos da sala choramingando que não tem metrô e nem ônibus, nem trens. Não podemos fazer isso.

Tenho de aceitar o desafio que a cidade apresenta e trabalhar para o hoje. Se daqui a quatro anos essa proposta não resolver, não sei como estará a edonomia do país, o trânsito depende muito da economia, porque se você ativa, pode entrar numa recessão, tem mais ou menos viagens. Não sei o que teremos, daqui a quatro anos, de metrô, de trens metropolitanos, de corredores de ônibus e de fura-fila.

Precisamos resolver o que acontece hoje, não posso ficar reclamando que não tem ou nem que precisamos das coisas. Tenho obrigação de reclamar e falar o que precisa ser feito, mas também tenho a obrigação de fazer alguma coisa, agora.

O que estamos propondo não é um estudo. É a realidade do que já foi testado no ano passado e este ano, desde julho, praticamente dois meses e meio. Isso é uma realidade. Traz benefícios para a cidade como um todo, para o trânsito, para a população que precisa de ônibus, aumenta a velocidade média, indiscutivelmente. Então, acho que essa é uma oportunidade que não podemos perder de implantar essa

melhoria na cidade para que a qualidade de vida seja melhorada um pouco.

Quanto à opinião pública, se está de acordo ou não, acho que sempre precisamos estar levando isso em conta. O que nos animou apresentar essa proposta foram algumas pesquisas que o jornal "O Estado de S.Paulo" fez em junho, em que diz: "População de São Paulo quer rodízio o ano inteiro". Está aqui a pesquisa, é de junho, quem quiser posso fornecer cópia. Nessa pesquisa, fizeram uma entrevista e constataram que 87% da população aprovava o rodízio permanente, porque sentia que melhorava o trânsito. E tenho também um recorte de jornal da "Folha de S.Paulo", que também fez uma pesquisa onde 72% da população aceitava a medida para o ano inteiro.

Então, está mais do que claro que a população está de acordo, aprova, concebe e entende que é necessário que cada um colabore, tem de participar. Em 10 milhões de habitantes numa cidade, se ninguém abrir mão de nada, a cidade fica inviável, cada um tem de ceder um pouco. Não existe mais solução para essa cidade onde todos ganhem. Não existe isso, sempre alguém vai perder um pouco.

E sempre temos de ter atenção quanto às perdas serem minorias, que a grande maioria saia ganhando e o que propormos para a cid

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-14 | 4 | Denise | Const.Justiça | 24.9 | | |

Folha No 80 do proc.
No 747 de 19 87
O funcionário

dade seja para facilitar a vida da maioria.

Gostaria de esclarecer também um ponto que foi levantado quanto ao transporte de caminhões. A nossa proposta permite que os caminhões transitem pelas marginais. Por quê? Porque enquanto não tivermos o rodoanel, elas são as vias de ligação entre as estradas. É evidente que é muito difícil programar uma viagem que venha do extremo norte ou do extremo sul do país, a hora que passará pela cidade para pegar uma outra estrada.

Além do mais, temos o problema do Porto de Santos, cargas alfandegadas que têm horário e que não podem e não conseguem alterar esse horário. Elas precisam passar pelas marginais para acessar o Porto de Santos ou para sair do Porto e chegar no seu destino.

Esse fator fez com que permitíssemos, como o rodízio, que o trânsito de caminhões fosse livre nas marginais. Veja bem, você que estava preocupada que não poderia trabalhar. O seu receio é aceitável mas não é verdadeiro. Por quê? Porque, primeiro , não se pode passar nas marginais. Eu sei que irá prejudicar um pouco, mas é o que estou falando. Faço um desafio que alguém apresente qualquer proposta onde alguém não saia prejudicado numa cidade onde moram 10 milhões de habitantes, que tem serviços, indústrias, comércio, lazer, todas ativida-

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA |
|---|---|---|---|---|
| W-14 | 5 | Denise | Const.Justiça | 24.9 |

Feito pelo Sr. Vereador
N.o
O funcionário
do proc.
CONT. ARQUIVE
de

des. Se alguém fizer essa proposta, aceito imediatamente e implanto, dentro dos meus limites é evidente, isso precisa passar pela Câmara, pelo Prefeito. Mas quero dizer que aceito a idéia.

[redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W15 | 1 | Marcia | Com.Cons.e Just. | 24.9.97 | | |

Folha No 82 do proc.
No 741 de 97
O funcionário

Uma proposta que melhore o trânsito, que ninguém seja prejudicado, e que seja para hoje. Eu sei que o metrô é o transporte de massa que é uma solução para cidades do tamanho de São Paulo. Mas o metrô não é num estalo que vai sair, precisa tempo. E não podemos ficar de braços cruzados enquanto esperamos ser construído o metrô.

Então, quanto a esse aspecto do caminhão, eu queria esclarecer isso. Um outro problema que foi levantado é que é muito genérica a proposta. Realmente a proposta é muito genérica. E por nós estarmos pensando através do decreto do prefeito, que estabeleceu os detalhes, por quê? Porque, você tem, por exemplo: feriado prolongado, que às vezes cai na quinta, ou na terça, que o pessoal emenda. Se isso estiver definido através de um decreto o Prefeito pode, num feriado prolongado, liberar. Nós não estamos querendo prejudicar ninguém, não queremos criar dificuldades para ninguém. Se isso está numa lei, ele não pode fazer nada. Se você tiver uma semana inteira algum problema que ocorra em que uma semana inteira o trânsito caia cinquenta por cento na cidade, se isso estiver amarrado na lei, ele não pode fazer nada, vai ficar uma semana uma restrição inócua, porque não tem cinquenta por

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W15 | 2 | Marcia | Com.Const.Just. | 24.9.97 | | |

Folha N.o 83 do proc.
N.o 74-5 de 19 97
O funcionário

cento do trânsito na cidade, o sistema viário ocioso, e você com essa restrição. Então, o que nós pensamos foi: vamos deixar o detalhe. E foi como o Estado fez com a Assembléia. A Assembléia votou uma lei genérica e o Governador do Estado, depois, definiu detalhes do rodízio. Então é isso que estamos querendo. Não estamos querendo nenhum cheque em branco, não estamos querendo enganar, esconder, não estamos querendo fazer nenhum ato menos claro por ter ficado isso não definido. O que nós queremos é uma Cidade como São Paulo, com todas as variáveis que ela apresenta, você tem que ter uma certa flexibilidade para sempre que possível, mudar. Vamos supor, como ocorreu o problema da Ponte dos Remédios, você tenha algum problema sério em alguma via da Cidade, e você tenha de mudar esse limite. Se isso estiver numa lei, vai ter que vir para a Câmara, ser discutido. E vocês sabem que coisas do trânsito, muitas delas a gente tem que tomar a decisão da noite para o dia, como foi o caso da Ponte dos Remédios, em que tivemos que resolver o problema no domingo, para amanhecer segunda-feira com a cidade funcionando.

Então, essas flexibilidades são a causa de a lei não estar com todos os detalhes, dizendo rua por rua, não es-

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W15 | 3 | Marcia | Com.Const.Just. | 24.9.97 | | |

Folha N.o 94 do proc.
N.o 142 de 1997
O funcionário

tar dando detalhes; para permitir essa flexibilização. Quando ocorrer qualquer variável no dia-a- dia da Cidade, o Prefeito, através de um decreto, pode mudar, ou pode flexibilizar. Não estamos querendo esconder nada, o projeto é muito claro e não há nada a esconder.

Quando se falou o seguinte: "O motorista está fazendo sua viagem, quando chega o horário ele vai parar". Gente, como é hoje? Hoje já tem restrição de horário. Alguém parou, porque ele saiu de casa às 6 horas da manhã, pegou um congestionamento e ele parou porque não podia mais andar? Vocês viram algum congestionamento, ou alguém parando porque não podia andar porque chegou o horário? Não existe isso. Acho que todos nós sabemos, temos consciência do tempo que a gente leva numa viagem, da casa para o trabalho, ou para o médico, para o clube, ou compras, para mercado. É só se programar. Então não acredito que isso possa ocorrer, não acho que seja um grande problema.

Concordo, e acho plenamente louvável a IDéia de se discutir plano de transporte da cidade. Acho que é um assunto que mexe com todos os 10 milhões, porque quem não tem carro anda de ônibus, quem não tem ônibus anda de bicicleta, e quem não tem ne-

72

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W15 | 4 | Marcia | Com.Const.Just. | 24.9.97 | | |

Folha Nº 85 do proc.
Nº 74 de 1997
O funcionário

nhum dos três anda a pé. Então acho muito boa essa idéia de se discutir um plano de transporte para a Cidade, só que nós sabemos: é um problema que vai causar... Vão acontecer várias idéias, é uma proposta que vai levar tempo, e eu acredito que nós não podemos perder tempo para implantar esse escalonamento de horário. Principalmente porque nós já vimos que dá certo. Para que adiar uma coisa que dá certo? Vamos fazer o escalonamento, e vamos discutir um plano de transportes a médio e longo prazo. Porque transporte sempre exige um investimento, e um investimento não se faz do dia para a noite; seja ele em ônibus, no corredor de ônibus, no furafila, no metrô, são coisas que precisam de um tempo para maturação, não só para o estudo mas também para implantação da proposta. Mas acho muito boa a idéia do Vereador Cardozo de trazer essa discussão para a Câmara. De nossa parte, estamos à disposição para vir debater e para trazer nossos pontos de vista aqui, para vir debater com vocês.

O que mais eu poderia dizer aqui do que foi levantado, do que me recordo? É uma medida paliativa? Não, é uma medida que atende aos interesses atuais da cidade. Como eu disse, estão sendo feitos vários estudos e projetos para se implantar o

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W15 | 5 | Marcia | Com.Const.Just.24.9.97 | | | |

Folha No 86 do proc.
No 741 de 19 97
O funcionário

corredor de ônibus, o Fura-Fila. Agora, esta semana, a Secretaria de Transportes implantou uma linha expressa da Cidade Tiradentes até o Parque D. Pedro, que, pelos recortes de jornal que tenho aqui, já estão apresentando resultados satisfatórios em tempo de economia de tempo de viagem do usuário de ônibus, pois ele é quem mais sofre, não é como nós que estamos num carro, quem tem carro e que pode ligar um rádio enquanto fica preso num congestionamento. Dentro do ônibus você não tem todas essas comodidades, às vezes você está em pé, e fica muito mais cansado.

Então, a Secretaria de Transportes implantou essa linha expressa experimental, que me parece que deu muito bom resultado, e vai expandir para outras áreas da cidade, com certeza. Com isso você está melhorando o transporte, você está fazendo com que haja uma maior atratabilidade para se deixar o carro em casa e andar de ônibus.

Nós estamos implantando - os jornais noticiaram ontem - uma faixa exclusiva na Radial Leste, que é uma região muito penalizada em termos de transporte, em termos de tempo de viagem para chegar ao Centro, [redacted]

[redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| w16 | 1 | dagmar | com just | 24 09 97 | Folha N.o 27 N.o 147 O funcionário | do prec. d 19 |

porque tanto a Radial Leste como a Marginal Tietê e o Metrô os três estão cheios, daí a necessidade de se melhorar o transporte ferroviário, pois temos uma linha ali ainda ociosa, que pode transportar muito mais pessoas, melhorar sua qualidade de vida, na zona leste. Estamos implantando para essa região, a partir de segunda-feira, uma faixa exclusiva, no contrafluxo, para mais de três pessoas dentro do carro, para induzir e estimular a carona programada. Hoje temos 1,2 pessoas/carro. Então estamos trabalhando para implantar as propostas. Tenho plena consciência de que o que estamos propondo vai beneficiar a Cidade como um todo. Prejudica alguns? Prejudica. Mas não é um grande prejuízo. Não se faz nada para dez milhões, sem que alguns sejam prejudicados. E não acredito que sejam grandes prejuízos. Sair um dia por semana mais cedo ou mais tarde não vai causar nenhum grande transtorno.

Era o que eu tinha apresentar.

O SR. WADIH MUTRAN - Queria saber se alguém do plenário quer fazer alguma pergunta. Tem um minuto cada um, por favor.

O SR. _____ - O senhor não acha que vai incen-

tivar a volta dos carros velhos...

Folha No 86 do proc.
No 747 de 19 97
O funcionário

O SR. NELSON MALUF EL HAGE - Não. Já sei o que você vai falar. É o seguinte: temos as experiências de Santiago do Chile, Caracas, Cidade do México, em que foi implantado o rodízio o dia inteiro. As pessoas compraram o segundo carro, geralmente barato, velho, que poluia e quebrava mais na rua. Nossa proposta não vai conduzir para isso, primeiro porque é numa pequena área da cidade, não é para o município inteiro; segundo, não é para o dia inteiro, mas um período, três horas de manhã e três à tarde. Então isso não vai induzir a comprar carro, porque num dia da semana ela não pode andar das 7h00 às 10h00 da manhã. Evidente que quem tem dois, três carros, muda o carro. Mas a probabilidade de haver a compra do segundo veículo é muito restrita. Acho que não vale a pena investir o capital para comprar outro carro, só porque não pode circular um dia da semana, naquele horário e num pedaço da cidade.

O SR. ARSELINO TATTO - Sr. Presidente, eu tenho sessão agora, já são 15h05, e só queria fazer um requerimento, que na

próxima audiência pública, o CET, ou a Secretaria Municipal de Transportes nos trouxessem informações concretas, em termos de medidas para melhorar o transporte coletivo. O senhor colocou que estão fazendo corredores de ônibus, mas a realidade é outra...

O SR. NELSON MALUF EL HAGE - Nobre Vereador, eu não disse que estão fazendo, mas tem projeto da Secretaria para implantar os corredores de ônibus, o fura-fila. O que eu disse que implantou foi a linha expressa, que está aqui o recorte do jornal, e falei do Metrô, que está sendo feito, ampliado. Agora, implantado não foi dizer, porque não tem nenhum corredor, além daqueles que já foram entregues na administração passada, agora o Terminal Rio Branco, que é um benefício, eu havia esquecido, o senhor me fez lembrar agora, eu agradeço, que é um passo adiante, porque permite a integração das linhas, sem pagamento de segunda tarifa, o que torna o transporte coletivo mais atraente, desestimulando o uso do automóvel. Agora, existem os projetos, da Secretaria Municipal de Transportes, de implantar os corredores. Não posso agora detalhar, não é minha área...

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| w16 | 4 | dagmar | com justiça | 24 09 97 | | |

Folha Nº 90 do proc. Nº 24 de 95
O funcionário

O SR. ARSELINO TATTO - É justamente isso, são essas informações, porque foi retirada verba destinadas aos corredores e a outras secretarias. Então a Câmara e a população não tem o cronograma, o programa para a realização dessas obras. Nós do PT colocamos como uma das questões fundamentais, para debater esse projeto, medidas efetivas do Executivo em relação à melhoria do transporte coletivo. Espero, Sr. Presidente, que na próxima reunião mais dados sobre isso possamos ter, para continuarmos esse debate. Peço licença que vou para a sessão.

O SR. WADIH MUTRAN - Os Vereadores que se retirarem é em virtude do horário da sessão, às 15h00.

A SRA. _____ - Gostaria de dar a resposta para o senhor, Vereador Wadih Mutran, que é da região da Vila Maria e eu estou representando o Parque Novo Mundo, pertíssimo do senhor, onde se concentram as transportadoras, que não ganham por entrega, e sim por dia. Então não adianta eles fazerem duas entregas por dia ou num dia e no outro dia fazerem quarenta, para sacrificar o caminhão. Eles ganham por dia, não por entrega. Algumas ain

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| w16 | 5 | dagmar | com justiça | 24 09 97 | O funcionário | |

da trabalham por entrega, mas eles ganham por dia. Então, se continuar o rodízio, eles vão continuar sem o dinheiro. E complementando o que o senhor está dizendo sobre o transporte de caminhões ele faz coleta na cidade de São Paulo. Os comerciantes trabalham das 8h00 às 16h00 no máximo, e eles querem esse horário. Até convencer todos os comerciantes que os caminhoneiros têm que ir em determinado horário vou ter que convencer o Brasil inteiro a fazer isso. Ele faz coleta dentro

Folha Nº 92 do proc.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | (CONT./APARTE) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-17 | 1 | Vera | C.C.J. | 24.9.97 | O funcionário | |

da cidade de São Paulo. O que eu estou defendendo é dentro da cidade de São Paulo e também, respondendo ao senhor, é por dia. Um dia parado representa muito para um caminhão, porque são quatro dias no mês, assim como representa para o ônibus, assim como representa para os táxis, assim como representa para as lotações.

Gostaria que a gente sentasse e discutisse o transporte. Agora, quanto ao rodízio, sou totalmente favorável.

O SR. NELSON MALUF EL HAGE - Quero prestar um esclarecimento. Está provado que a proposta de rescalonamento de horário aumenta a velocidade média e, conseqüentemente, reduz-se o tempo de viagem. Então, tanto o passageiro do ônibus, como o dono do caminhão, o motorista de caminhão ganham com isso. Por quê? Aquela viagem que levava 1h40min, 2h, vai levar uma hora ou menos. Há um ganho.

Vocês precisam enxergar a parte positiva também. Não vamos só explorar a parte negativa dessa pequena restrição. Há um ganho para todos: o motorista do ônibus, o usuário do ônibus, o caminhão, o motorista do automóvel. A cidade ganha como um todo. Agora, tem que haver uma participação, é um dia da semana. Não é para toda a semana. É num dia da semana que se vai ter uma pequena restrição de horário e uma pequena

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| W-17 | 2 | Vera | C.C.J. | 24.9.97 | | |

Folha No 33 do proc.
No 747 de 19
O funcionário

restrição de área de circulação.

Então, você pode programar, naquele dia, trabalhar fora dessa área ou entrar na área, só que fora do horário de pico. Você não vai ficar com o caminhão parado naquele dia e você vai ganhar, nos outros cinco dias uma velocidade média mais alta e você vai poder fazer mais entregas.

As pessoas acabam vendo só o seu problemas. Mas precisa ver que, atrás dessa medida, há um ganho geral: a velocidade média da cidade ganha. Quandc a velocidade média de deslocamento na cidade aumenta, a população toda, todos os segmentos ganham. É isso que eu gostaria que vocês entendessem e participassem ccrosco desse esforço de se trazer uma melhoria da qualidade de vida da população de São Paulo.

O SR. WADIH MUTRAN - Quero agradecer a presença de todos, dos representantes das demais entidades, agradecer a presença dc Dr. Nélson Maluf e o representante do SP Trans, o Arquiteto Alberto. Muito obrigado a todos. Está encerrada a reunião.

Folha n.º 94 do proc.
n.º 747 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 747/97.

De iniciativa do Sr. Prefeito, o Projeto dispõe sobre a concessão de autorização ao Executivo para implantação do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores do Município de São Paulo.

O Projeto ampara-se nos artigos 13, I, 37, "caput", I e 172, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a medida proposta é necessária para minorar os efeitos nocivos do intenso fluxo de veículos na Capital.

Assim, somos favoráveis ao Projeto apresentado pelo alcaide do Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Wadih Tatto Nomura Mentor Estima

Bruno Maeli Sta Helena Aurlati

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Amorim Neder Faria Lima

Toninho Mourad Zanoni

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Viviani Vita Mellão NO Devanir

J. Cândido Margarida Hiro

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Adriano Marin Dias Franco Pascoal Dito Salim

Enéas Proença Pedro Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Hanna Simone Zé Índio Zé Eduardo

Dalton Natalício Lídia H. Pacheco

CÓPIA 1ª SESSÃO 02 OUT 1997

CÓD. 0561

Folha n.º 95 do proc.
n.º 747 de 1997

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## Substitutivo ao Projeto de Lei nº 747/97

aprovado em 17
30/09

**Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.**

PREJUDICADO
02 OUT 97
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a implantar em caráter experimental o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições de trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias e logradouros públicos, de 2ª às 6ª, no horário das 07h00 às 10h00 e das 17h00 às 20h00, exceto feriados e nos meses de janeiro e julho

§2º- O número de veículos em circulação nas vias e logradouros públicos, deverá ser controlado, durante 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo Executivo por mais 6 (seis) meses, a partir da data de aprovação desta lei, contidos dentro do Centro expandido conforme planta anexa, definidas pelas seguintes vias: Av. Salim Farah Maluf, Av. Anhaia Melo, Av. Juntas Provisórias, Av. Tancredo Neves, Complexo Maria Maluf, Av. dos Bandeirantes, Marginal Pinheiros, Marginal Tietê até encontrar a Av. Salim Farah Maluf.

§3º Os caminhões poderão circular pelas vias que delimitam o Centro expandido descrito no parágrafo anterior.,

§ 4º - Aos veículos não será permitido trafegar, conforme Tabela I, na área descrita no "caput"

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

| ***TABELA I*** | |
|---|---|
| ***Dias da Semana*** | ***Final de Placa dos Veículos*** |
| **2ª FEIRA** | **1-2** |
| **3ª FEIRA** | **3-4** |
| **4ª FEIRA** | **5-6** |
| **5ª FEIRA** | **7-8** |
| **6ª FEIRA** | **9-0** |

Art. 2º - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de veículos devidamente autorizados a operar o serviço;
II - motocicletas e similares;
III - táxis;
IV - de transporte escolar
V - de veículos adaptados para deficiência física.
VI - guinchos;
VII - de veículos efetivamente empregados em atividades essenciais e em situações de emergência.

Art. 3º - A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

§ ÚNICO - As multas, objeto desta lei, deverão obrigatoriamente ser aplicadas na melhoria do transporte coletivo.

Art. 4º - O Executivo não mais reduzirá a atual frota de ônibus que circula na Capital. Ao contrário, implantará uma política com objetivo de melhorar o atual sistema de transporte coletivo.

Art. 5º - O Executivo incluirá no Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 1998 as verbas necessárias para a execução de no mínimo 2 (dois) corredores definidos na lei nº 11.851/95, regulamentada pelo /decreto nº 36.885/97.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

§1º A abertura da licitação para a contratação da execução dos corredores de que trata o caput deste artigo se dará obrigatoriamente até o dia 28 de fevereiro de 1998.

§2º A assinatura do contrato de que trata o parágrafo antecedente, se dará no prazo de 30 dias do término do procedimento licitatório, e implicará que as obras sejam executadas em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§3º Fica vedado o remanejamento de verbas orçamentárias para a execução das obras de que trata o caput deste artigo

§4º Até 30 de dezembro do corrente ano o Executivo apresentará o plano de execução para os corredores de ônibus que não receberem as verbas orçamentárias previstas neste artigo.

Art. 5º - Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV - , da Secretaria Municipal de Transportes - SMT -, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran- o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT - , por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV -, fará publicar no Diário Oficial do Município, anualmente, relatório informativo apresentado os resultados técnicos obtidos.

Art. 8º - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica e consulta à população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 10º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



30 OUT 1997

Em 31/10/97

Folha n.º 99 do proc. n.º 747 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 747/97.

O Substitutivo apresentado não possui entraves de juridicidade.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao aspecto de mérito, as Comissões envolvidas são favoráveis ao instrumento substitutivo por aperfeiçoar e aclarar a propositura original.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Curiati
Wadih
Tatto
Nomura
Mentor
Estim
Bruno
Maeli
Maria Helena

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson
Barcra
Amorim
Paiva
Faria Lima
Neder
Mourad

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Vivian
Vita
Mellão
Devanir
J. Cândido
Morganti
Hiar

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Adriano
Frange
Celso Cardoso
Soraino Dias
Paschoal
Eneas
Proença

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dito Salim
Hanna
Visconde
Zé Índio
Zé Eduardo
Dalton
Natalício
Lídia
H. Pacheco

contrário

CÓD. 0561

COPIADO NA SEÇÃO - DE - 30 OUT 1997

EVA 3/10/97

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 100 do proc.
n.º 747 de 1997

# REQUERIMENTO

02/10/97

**Requeiro, na forma regimental, a permanência na pauta da Ordem do Dia do PL 747/97, com preferência de votação .**

**Sala das Sessões, em**

**Vereador**

02 OUT 1997

TAQUIGR.

31/10/97

HG - EFV - 14/05/97 - 19:18 - PAUTA.DOC

Folha n.º 101 do proc. n.º 1747 de 1997

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL Nº 747/97"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

33ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE outubro DE 1997

Permanente.

| Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE | Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO DIOGO | | X | | 29 | JORGE TABA | X | | |
| 2 | ALBERTO HIAR | | | | 30 | JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO | | X | |
| 3 | ALDAIZA SPOSATI | | | | 31 | ALAN LOPES | X | | |
| 4 | AMORIM | X | | | 32 | JOSÉ IZAR | X | | |
| 5 | ANA MARIA QUADROS | | | X | 33 | JOSÉ MENTOR | | X | |
| 6 | ANA MARTINS | | X | | 34 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ | X | | |
| 7 | ARCHIBALDO ZANCRA | X | | | 35 | LÍDIA CORREA | | | |
| 8 | ARMANDO MELLÃO | X | | | 36 | LUIZ PASCHOAL | X | | |
| 9 | ARSELINO TATTO | | X | | 37 | MAELI VERGNIANO | X | | |
| 10 | AURÉLIO NOMURA | | | | 38 | MARIA HELENA | X | | |
| 11 | BRASIL VITA | X | | | 39 | MARIO DIAS | X | | |
| 12 | BRUNO FÉDER | X | | | 40 | MIGUEL COLASUONNO | X | | |
| 13 | CARLOS NEDER | | X | | 41 | MILTON LEITE | X | | |
| 14 | CELSO CARDOSO | X | | | 42 | MOHAMAD SAID MOURAD | X | | |
| 15 | COSME LOPES | X | | | 43 | NATALÍCIO BEZERRA | X | | |
| 16 | DALTON SILVANO | | | | 44 | NELO RODOLFO | | | |
| 17 | DEVANIR RIBEIRO | | | | 45 | NELSON GUIMARÃES PROENÇA | | | |
| 18 | DITO SALIM | X | | | 46 | OSVALDO ENÉAS | X | | |
| 19 | DOMINGOS DISSEI | X | | | 47 | PAULO FRANGE | X | | |
| 20 | EDIVALDO ESTIMA | X | | | 48 | PAULO ROBERTO FARIA LIMA | | | |
| 21 | EMÍLIO MENEGHINI | X | | | 49 | PIERRE DE FREITAS | | | |
| 22 | GILSON BARRETO | | | | 50 | ROBERTO TRÍPOLI | | | X |
| 23 | GOULART | X | | | 51 | SALIM CURIATI | X | | |
| 24 | HANNA GHARIB | X | | | 52 | TONINHO PAIVA | X | | |
| 25 | HENRIQUE PACHECO | | | | 53 | VICENTE CÂNDIDO | | X | |
| 26 | ÍTALO CARDOSO | | | | 54 | VICENTE VISCOME | X | | |
| 27 | IVO MORGANTI | X | | | 55 | WADIH MUTRAN | | | |
| 28 | JOOJI HATO | X | | | | | | | |
| | | 15 | 4 | 1 | | | 3 | | 1 |

Votaram "SIM": 32 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 7 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: 2 Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

15
17
32

02 OUT 1997

3/10/97

Folha n.o 102 do proc. n.º 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | GRAVAÇÃO | CONFERÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 4 | Angela | 33a. s.e. | 02.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - A sessão, Vereador Arselino Tatto, já está aberta e o requerimento do nobre Vereador Brasil Vita será levado a voto neste momento.

O nobre Vereador Brasil Vita está requerendo, na forma regimental, a permanência na pauta da Ordem do Dia desta sessão do PL 747/97, com preferência de votação, como item primeiro, solicitação feita inicialmente por escrito pelo Vereador Hanna Gharib.

A votos. Os Srs. Vereadores que concordarem com o pedido do Vereador Brasil Vita e também do Vereador ~~Exm~~ Hanna Gharib dirão "Sim" e os Srs. Vereadores que não concordarem dirão "Não".

O Sr. Secretário fará a chamada.

x - x - x - x

- Feita a chamada, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ sob a Presidência do Sr. Nelo Rodolfo, verifica-se que:

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. ARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| x 1 | 5 | Angela | 33a. s.e. | 02.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Votaram "Sim" 32 Srs. Vereadores; "Não" 7 Srs. Vereadores, e há 2 abstenções. Aprovado o requerimento. Mantido como item 1º o PL 747/97.

Passemos à Ordem do Dia.

x - x - x - x

ORDEM DO DIA

x - x - x - x

Folha n.o 104 do proc. n.º 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | OPERADOR | COM APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | Anelise | 33ª EXTRA | 02.10.97 | B.VITA | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

Precisamos acreditar nos homens de bem que assumem os cargos dirigentes da Prefeitura.

Este substitutivo, verão os Senhores - ou já tiveram oportunidade de observar -, dá ao poder público todas as condições para bem fixar os horários e circunstâncias por que o trânsito deve prevalecer.

Sr. Vereadores, eu gostaria de ler a V. Exas. o que diz este substitutivo, aproveitando os minutos que me restam nesta despretenciosa oração.

Substitutivo ao PL 747:

(Lê)

"Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, programa de restrição ao trânsito de veículos automotores do município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§ 1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

§ 2º - As normas regulamentadoras deverão definir os cri-

Folha n.o 105 do proc.
n.º 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 2 | Anelise | 33ª EXTRA | 02.10.97 | B.VITA | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

térios adotados para implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

§ 3º - Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o centro expandido.

Art. 2º - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;

II - motocicletas e similares;

III - táxis;

IV - de transporte escolar;

V - guinchos;

VI - outros empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º - A inobservância da restrição, objeto do programa de que trata esta lei, acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

Art. 4º - Caberá ao diretor do departamento de operação

Folha n.o 106 do proc.
n.º 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 3 | Anelise | 33ª EXTRA | 02.10.97 | B.VITA | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

do sistema viário - DSV - , da Secretaria Municipal de Transportes - SMT- fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran - o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 5º....(Alex)

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | REVISOR | CONF. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1 | alex | 133a. ext. | 2 10 | B.Vita | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

autorizado

"Artigo 5º - Fica o Executivo a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei."

Aqui no Artigo 5º está aquilo que foi comentado pelo nobre Vereador Nelson Proença, que pediu ao Sr.Prefeito para que houvesse entendimento entre o Município n e o Estado naquilo que diz respeito à forma de fiscalização de nosso trânsito.

"Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Transporte, SMT, por meio do Departamento de [illegible] Operação do Sistema Viário, fará publicar no 'Diário Oficial', anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos."

"Artigo 7º - Decorrido o prazo de seis meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisas à população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito."

"Artigo 8º - No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta lei poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo de 180 dias, conforme regulamentação do Executivo."

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONTRAPARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 2 | alex | 33a. ext. | 2 10 | [illegible] Vita | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

"Artigo 9º — Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as Prefeituras dos [illegible] municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana."

"Artigo 10 - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias, a partir da data de sua publicação."

"Artigo 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias."

"Artigo 12 - Revogadas as disposições em contrários, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do oitavo dia da sua vigência."

Observam V.Exas. que não se pode, como entendem alguns dos Srs. Vereadores, fazer-se um plebiscito, ou uma consulta direta, através de uma verdadeira eleição, se essa população quer ou não quer aquilo que se faça em seu próprio benefício, ou em prejuízo dela.

Por quê? Sabem todos os Srs. Vereadores como funciona a consulta plebiscitária. O Tribunal Eleitoral precisará de verbas praticamente incalculáveis para fazer uma verdadeira eleição sobre se a população quer ou não.

Folha n.º 104 do proc. n.º 747/97 de 19 97

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7 | Angela | 33a. s.e. | 02.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

x - x - x - x

- PL 747/97, do Executivo

Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

Fase da discussão: 2a. (Substitutivo das Lideranças)

Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

x - x - x - x

Folha n.o 110 do proc.
n.o 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | COMP. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 1 | Vianna | 33ª SE | 2.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Nobre Vereador Arselino Tatto, a Presidência entende que o projeto foi lido e todos os pareceres estão aqui.

O SR. ARSELINO TATO (PT) - (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro que a fita seja passada.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - O pedido de V. Exa. será apreciado oportunamente.

A votos o requerimento do Vereador Miguel Colasuonno. Os Srs. Vereadores que concordarem, permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

O SR. JOSÉ MENTOR (PT) - (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, uma verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Nobres Vereadores, eu repito que a Mesa da Casa, esta Presidência, dá como li-

Folha n.º 33 do proc. n.º 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 2 | Vianna | 33ª SE | 2.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

do o substitutivo pelo próprio Vereador Brasil Vita e pela Mesa. Mas para que os Srs. Vereadores fiquem devidamente informados do projeto substitutivo que será votado, a Mesa fará a repetição da leitura do substitutivo e novamente o encaminhamento da discussão.

É regimental o pedido do nobre Vereador José Mentor. O Sr. Secretário procederá à chamada. Os Srs. Vereadores [illegible] favoráveis dirão "sim"; os contrários, "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Nelo Rodolfo, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs.

Folha n.º 112 do proc. n.º 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | NOME APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 3 | Vianna | 33ª SE | 2.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Votaram "sim" 32 SRs. Vereadores, e "não", 15 Srs. Vereadores. Está aprovado o pedido do Vereador Miguel Colasuonno,

O Sr. Secretário fará agora a leitura do substitutivo que foi apresentado durante a discussão e faremos, depois, novamente o encaminhamento da votação.

- É lido o seguinte:

O SR. JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO (PT) - ...Camilo)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
- ARQUIVO -
Folha nº ____ do Proc. nº ____

Folha n.º 113 do proc. n.º 747 de 1997

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L Nº 747/97"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

33ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE Outubro DE 1997.

Leitura do Subst. (Miguel).

| Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE | Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO DIOGO | | X | | 29 | JORGE TABA | — | — | — |
| 2 | ALBERTO HIAR | — | — | — | 30 | JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO | | X | |
| 3 | ALDAIZA SPOSATI | | X | | 31 | ALAN LOPES | X | | |
| 4 | AMORIM | X | | | 32 | JOSÉ IZAR | X | | |
| 5 | ANA MARIA QUADROS | | X | | 33 | JOSÉ MENTOR | | X | |
| 6 | ANA MARTINS | | X | | 34 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ | X | | |
| 7 | ARCHIBALDO ZANCRA | X | | | 35 | LÍDIA CORREA | — | — | — |
| 8 | ARMANDO MELLÃO | X | | | 36 | LUIZ PASCHOAL | X | | |
| 9 | ARSELINO TATTO | | X | | 37 | MAELI VERGNIANO | X | | |
| 10 | AURÉLIO NOMURA | | X | | 38 | MARIA HELENA | X | | |
| 11 | BRASIL VITA | X | | | 39 | MARIO DIAS | X | | |
| 12 | BRUNO FÉDER | X | | | 40 | MIGUEL COLASUONNO | X | | |
| 13 | CARLOS NEDER | | X | | 41 | MILTON LEITE | X | | |
| 14 | CELSO CARDOSO | X | | | 42 | MOHAMAD SAID MOURAD | X | | |
| 15 | COSME LOPES | X | | | 43 | NATALÍCIO BEZERRA | X | | |
| 16 | DALTON SILVANO | | X | | 44 | NELO RODOLFO | | | |
| 17 | DEVANIR RIBEIRO | — | — | — | 45 | NELSON GUIMARÃES PROENÇA | | X | |
| 18 | DITO SALIM | X | | | 46 | OSVALDO ENÉAS | X | | |
| 19 | DOMINGOS DISSEI | X | | | 47 | PAULO FRANGE | X | | |
| 20 | EDIVALDO ESTIMA | X | | | 48 | PAULO ROBERTO FARIA LIMA | — | — | — |
| 21 | EMÍLIO MENEGHINI | X | | | 49 | PIERRE DE FREITAS | | X | |
| 22 | GILSON BARRETO | | X | | 50 | ROBERTO TRÍPOLI | | X | |
| 23 | GOULART | X | | | 51 | SALIM CURIATI | X | | |
| 24 | HANNA GHARIB | X | | | 52 | TONINHO PAIVA | X | | |
| 25 | HENRIQUE PACHECO | — | — | — | 53 | VICENTE CÂNDIDO | — | — | — |
| 26 | ÍTALO CARDOSO | | X | | 54 | VICENTE VISCOME | X | | |
| 27 | IVO MORGANTI | X | | | 55 | WADIH MUTRAN | X | | |
| 28 | JOOJI HATO | X | | | | | | | |
| | | 15 | | | | | 12 | | |

VISTO:

Votaram "SIM": 32 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 15 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

SECRETÁRIO

COMISSÃO DE SESSÃO

02 OUT 1997

TAQUIGRAFIA

Folha n.o 114 do proc.
n.º 747 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

aprovado
02/10/97

## REQUERIMENTO Nº...../97

**Requeremos à Douta Mesa, na forma regimental, o ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do Projeto de Lei nº...747.../...97... , devendo o mesmo passar à fase de votação.**

**Sala das Sessões, em de de 1997.**

02 OUT 1997

03/10/97

PMC/DTSC

Folha n.o 115 do proc.
n.º 747 de 1997

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

## "VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 747/97."

**REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:** _____

33ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE 10 DE 1997.

Encerramento da discussão

| Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE | Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO DIOGO | | X | | 29 | JORGE TABA | — | — | — |
| 2 | ALBERTO HIAR | X | | | 30 | JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO | | X | |
| 3 | ALDAIZA SPOSATI | | X | | 31 | ALAN LOPES | X | | |
| 4 | AMORIM | X | | | 32 | JOSÉ IZAR | X | | |
| 5 | ANA MARIA QUADROS | | X | | 33 | JOSÉ MENTOR | | X | |
| 6 | ANA MARTINS | | X | | 34 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ | X | | |
| 7 | ARCHIBALDO ZANCRA | X | | | 35 | LÍDIA CORREA | — | — | — |
| 8 | ARMANDO MELLÃO | X | | | 36 | LUIZ PASCHOAL | X | | |
| 9 | ARSELINO TATTO | | X | | 37 | MAELI VERGNIANO | X | | |
| 10 | AURÉLIO NOMURA | — | — | — | 38 | MARIA HELENA | X | | |
| 11 | BRASIL VITA | X | | | 39 | MARIO DIAS | X | | |
| 12 | BRUNO FÉDER | X | | | 40 | MIGUEL COLASUONNO | X | | |
| 13 | CARLOS NEDER | | X | | 41 | MILTON LEITE | X | | |
| 14 | CELSO CARDOSO | X | | | 42 | MOHAMAD SAID MOURAD | X | | |
| 15 | COSME LOPES | X | | | 43 | NATALÍCIO BEZERRA | X | | |
| 16 | DALTON SILVANO | | X | | 44 | NELO RODOLFO AMES | | | |
| 17 | DEVANIR RIBEIRO | | | | 45 | NELSON GUIMARÃES PROENÇA | | X | |
| 18 | DITO SALIM | X | | | 46 | OSVALDO ENÉAS | X | | |
| 19 | DOMINGOS DISSEI | X | | | 47 | PAULO FRANGE | X | | |
| 20 | EDIVALDO ESTIMA | X | | | 48 | PAULO ROBERTO FARIA LIMA | — | — | — |
| 21 | EMÍLIO MENEGHINI | X | | | 49 | PIERRE DE FREITAS | | X | |
| 22 | GILSON BARRETO | | X | | 50 | ROBERTO TRÍPOLI | | X | |
| 23 | GOULART | X | | | 51 | SALIM CURIATI | X | | |
| 24 | HANNA GHARIB | X | | | 52 | TONINHO PAIVA | X | | |
| 25 | HENRIQUE PACHECO | — | — | — | 53 | VICENTE CÂNDIDO | — | — | — |
| 26 | ÍTALO CARDOSO | — | — | — | 54 | VICENTE VISCOME | X | | |
| 27 | IVO MORGANTI | X | | | 55 | WADIH MUTRAN | X | | |
| 28 | JOOJI HATO | X | | | | | | | |
| | | 16 | 5 | | | | 17 | 5 | |

VISTO:

Votaram "SIM": 33 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 13 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

SECRETÁRIO

COPIADO DA SESSÃO
02 OUT 1997
QUIGRAFIA

Fls 3/10/97

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 116 do proc. n.º 747 de 1997

APROVADO EM 2a. DISCUSSÃO A SANÇÃO
1997
PRESIDENTE

02 OUT 1997
TAQUIGRAFIA

SUBSTITUTIVO AO PL 747/97

Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providencias.

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

**§ 1º** - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados.

**§ 2º** - As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

**§ 3º** - Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido.

**Art. 2º** - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

**I** - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;

**II** - motocicletas e similares;

**III** - táxis;

**IV** - de transporte escolar;

**V** - guinchos;

**VI** - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

**Art. 3º** - A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

**Art. 4º** - Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Folha n.º 117 do proc. n.º 747 de 1997

**Art. 5º** - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no Diário Oficial do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

**Art. 7º** - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa a polulação, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito.

**Art. 8º** - No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo.

**Art. 9º** - Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as prefeituras dos municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana.

**Art. 10** - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 12** - Revogadas as disposições em ccontrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

Folha n.º 118 do proc. n.º 747 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº AO PL 747/97.

O Substitutivo apresentado visa destrinchar alguns itens da peça aprovada em primeira discussão e não apresenta óbices de jurudicidade.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a versão substitutiva enfocada aprimora o texto aprovado, eliminando algumas lacunas, para permitir a implantação da restrição de uso de veículos automotores no Município. Assim, nós, membros das Comissões de mérito, somos favoráveis ao Substitutivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada temos a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Wadih Tatto
Nonura
Nestor
Estima
Bruno Maeli
Ma. Helena Curiati

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gilson Amorim
Neder
Faria Lima
Paiva
Zanoni
Mouad

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Viviani
Vita
Mellão
Pereira
J. Cândido
Morganti
Hilário

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Adriano
Frange
M. Dias
Paschoal
Gonçalo Ennes
Prosperi
Celso Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dito Salim
Hayma
Zé Índio
Zé Eduardo
Siscone
Dalton
Natalicio
Lídia

02 OUT 1997
PROTOCOLO
Em 3/10/97

SUBST

Folha n.º 119 do proc.
n.º 747 de 1997

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

## "VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 747/97"

**REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:** _____

33ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE Outubro DE 1997.

Substitutivo. (PPB).

| Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE | Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO DIOGO | | X | | 29 | JORGE TABA | — | — | — |
| 2 | ALBERTO HIAR | X | | | 30 | JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO | | X | |
| 3 | ALDAIZA SPOSATI | | X | | 31 | ALAN LOPES | X | | |
| 4 | AMORIM | X | | | 32 | JOSÉ IZAR | X | | |
| 5 | ANA MARIA QUADROS | | | X | 33 | JOSÉ MENTOR | | X | |
| 6 | ANA MARTINS | | X | | 34 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ | X | | |
| 7 | ARCHIBALDO ZANCRA | X | | | 35 | LÍDIA CORREA | X | | |
| 8 | ARMANDO MELLÃO | X | | | 36 | LUIZ PASCHOAL | X | | |
| 9 | ARSELINO TATTO | | X | | 37 | MAELI VERGNIANO | X | | |
| 10 | AURÉLIO NOMURA | | | X | 38 | MARIA HELENA | X | | |
| 11 | BRASIL VITA | X | | | 39 | MARIO DIAS | X | | |
| 12 | BRUNO FÉDER | X | | | 40 | MIGUEL COLASUONNO | X | | |
| 13 | CARLOS NEDER | | X | | 41 | MILTON LEITE | X | | |
| 14 | CELSO CARDOSO | X | | | 42 | MOHAMAD SAID MOURAD | X | | |
| 15 | COSME LOPES | X | | | 43 | NATALÍCIO BEZERRA | X | | |
| 16 | DALTON SILVANO | | X | | 44 | NELO RODOLFO PRES | | | X |
| 17 | DEVANIR RIBEIRO | — | — | — | 45 | NELSON GUIMARÃES PROENÇA | | X | |
| 18 | DITO SALIM | X | | | 46 | OSVALDO ENÉAS | X | | |
| 19 | DOMINGOS DISSEI | X | | | 47 | PAULO FRANGE | X | | |
| 20 | EDIVALDO ESTIMA | X | | | 48 | PAULO ROBERTO FARIA LIMA | — | — | — |
| 21 | EMÍLIO MENEGHINI | X | | | 49 | PIERRE DE FREITAS | | | X |
| 22 | GILSON BARRETO | | | X | 50 | ROBERTO TRÍPOLI | | | X |
| 23 | GOULART | X | | | 51 | SALIM CURIATI | X | | |
| 24 | HANNA GHARIB | X | | | 52 | TONINHO PAIVA | X | | |
| 25 | HENRIQUE PACHECO | — | — | — | 53 | VICENTE CÂNDIDO | — | — | — |
| 26 | ÍTALO CARDOSO | | X | | 54 | VICENTE VISCOME | X | | |
| 27 | IVO MORGANTI | X | | | 55 | WADIH MUTRAN | X | | |
| 28 | JOOJI HATO | X | | | | | | | |
| | | 16 | 7 | 3 | | | 18 | 3 | 3 |

VISTO:

Votaram "SIM": 34 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 10 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: 6 Srs Vereadores

SECRETÁRIO

02 OUT 1997

31/10/97

Folha n.º 120 do proc. n.º 747/97 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | TOMO ADIANTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 3 | Idelci | 33ª E | 02.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Tem a palavra o nobre Vereador José Mentor, para questão de ordem.

O SR. JOSE MENTOR (PT)(Para questão de ordem) - Sr. Presidente, há poucos instantes ouvimos o nobre Vereador Wadih Mutran, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça afirmar que assinou um parecer juntamente com o substitutivo. Achei que S.Exa. ao fazê-lo, devia também indicar, nos termos do artigo 38 e seguintes, em especial os artigos 57, 58 e 59, etc, onde foi feita a reunião da Comissão de Constituição e Justiça, quando foi feita a convocação; sou membro e não fui convocado. Gostaria de saber de que forma foi lavrado o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Todos os esclarecimentos serão dados oportunamente pelo nobre Vereador Wadih Mutran.

A votos o último substitutivo apresentado hoje pela bancada do PPB. Os Srs. Vereadores que concordarem dirão "sim". Os que não concordarem dirão "não". A votos.

- Feita a chamada (Denise)

Folha n.º 121 do proc. n.º 747 de 1992

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 2 | Denise | 33ºEx. | 2.10 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB) - Votaram "sim" 34 Srs. Vereadores,e "não" 10 Srs. Vereadores e abstiveram-se 6 Srs. Vereadores. Está aprovado o substitutivo. Vai à sanção.

Há sobre a Mesa um pedido do nobre Vereador Alan Lopes para que as emendas sejam votadas em bloco.

A votos o pedido do Vereador Alan Lopes. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim"; os contrários, "não". O Sr. Secretário procederá à chamada.

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Nelo Rodolfo, verifica-se que:

- votaram "sim" os Srs.

Folha nº 122 do proc. nº 747 de 1997

# REQUERIMENTO

aprovado
02/10

- REQUEIRO, NA FORMA REGIMENTAL, SEJA AS EMENDAS DO PL 742/97 VOTADAS EM BLOCO

SALA DAS SESSÕES 2-10-97

ALAN LOPES

02 OUT 1997

3/10/97

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 123 do proc. n.º 747 de 1997

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

**"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L. Nº 747/97."**

**REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:** ———

33ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE Outubro DE 1997

REQUERIMENTO

Votação das Emendas. / Bloco

| Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE | Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO DIOGO | | X | | 29 | JORGE TABA | — | — | |
| 2 | ALBERTO HIAR | X | — | | 30 | JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO | | X | |
| 3 | ALDAIZA SPOSATI | | X | | 31 | ALAN LOPES | X | | |
| 4 | AMORIM | X | | | 32 | JOSÉ IZAR | X | | |
| 5 | ANA MARIA QUADROS | | X | | 33 | JOSÉ MENTOR | | X | |
| 6 | ANA MARTINS | | X | | 34 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ | X | | |
| 7 | ARCHIBALDO ZANCRA | X | | | 35 | LÍDIA CORREA | — | — | |
| 8 | ARMANDO MELLÃO | X | | | 36 | LUIZ PASCHOAL | X | | |
| 9 | ARSELINO TATTO | | X | | 37 | MAELI VERGNIANO | X | | |
| 10 | AURÉLIO NOMURA | — | — | | 38 | MARIA HELENA | X | | |
| 11 | BRASIL VITA | X | | | 39 | MARIO DIAS | X | | |
| 12 | BRUNO FÉDER | X | | | 40 | MIGUEL COLASUONNO | X | | |
| 13 | CARLOS NEDER | | X | | 41 | MILTON LEITE | X | | |
| 14 | CELSO CARDOSO | X | | | 42 | MOHAMAD SAID MOURAD | X | | |
| 15 | COSME LOPES | X | | | 43 | NATALÍCIO BEZERRA | X | | |
| 16 | DALTON SILVANO | | X | | 44 | NELO RODOLFO PNE.3 | | | |
| 17 | DEVANIR RIBEIRO | — | — | | 45 | NELSON GUIMARÃES PROENÇA | | X | |
| 18 | DITO SALIM | X | | | 46 | OSVALDO ENÉAS | X | | |
| 19 | DOMINGOS DISSEI | X | | | 47 | PAULO FRANGE | X | | |
| 20 | EDIVALDO ESTIMA | X | | | 48 | PAULO ROBERTO FARIA LIMA | — | — | |
| 21 | EMÍLIO MENEGHINI | X | | | 49 | PIERRE DE FREITAS | | X | |
| 22 | GILSON BARRETO | | X | | 50 | ROBERTO TRÍPOLI | | X | |
| 23 | GOULART | X | | | 51 | SALIM CURIATI | X | | |
| 24 | HANNA GHARIB | X | | | 52 | TONINHO PAIVA | X | | |
| 25 | HENRIQUE PACHECO | — | — | | 53 | VICENTE CÂNDIDO | — | — | |
| 26 | ÍTALO CARDOSO | — | — | | 54 | VICENTE VISCOME | X | | |
| 27 | IVO MORGANTI | X | | | 55 | WADIH MUTRAN | X | | |
| 28 | JOOJI HATO | X | | | | | | | |

16 13

VISTO:

Votaram "SIM" : 33 Srs Vereadores

Votaram "NÃO" : 13 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: ——— Srs Vereadores

SECRETÁRIO

02 OUT 1997

TAQUI...

FM 3/10/97

Folha n.o 124 do proc.
n.º 747 de 19 97

# Câmara Municipal de São Paulo

## *EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO AO PL 747/97*

rejeitada
02/10

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

*"Os portadores de deficiências ~~física~~ deverão se cadastrar junto ao DSV, a fim de serem excluídos das penalidades previstas na presente lei."*

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 1997

Bancada do PP do B. Bancada do PT

**BANCADA DO PSDB**

Ana Maria Quadros

SESSÃO
02 OUT 1997
SECRETARIA

Em 3/10/97

Folha n.º 125 do proc.
nº 747 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

***EMENDA Nº AO SUBSTITUTIVO AO PL 747/97***

Rejeitado
02/10

Acrescente-se no artigo 4º o item VII com a seguinte redação:

*"As pessoas que comprovem depender do veículo para sua subsistência e de sua família com a devida comprovação a ser obtida no órgão pertinente (DSV)."*

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 1997

Bancada do PSDB

Bancada do PT

Bancada do PSDB

***BANCADA DO PSDB***

Folha n.º 126 do proc. n.º 747 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA Nº /97 AO SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 747/97

O parágrafo 1º, do art. 1º, do substitutivo nº /97 ao projeto de lei nº 747/97, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições de trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias e logradouros públicos, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados e nos meses de janeiro e julho.

A Tabela I, do art. 2º, do substitutivo nº /97 ao projeto de lei nº 747/97 passa a ter a seguinte redação:

02 OUT 1997

TABELA I

| Dias da semana | Final de placa dos veículos | Horário proibido |
|---|---|---|
| 2ª feira | 1-2 | 7 às 10 hs |
| 2ª feira | 3-4 | 17 às 20 hs |
| 3ª feira | 3-4 | 7 às 10 hs |
| 3ª feira | 5-6 | 17 às 20 hs |
| 4ª feira | 5-6 | 7 às 10 hs |
| 4ª feira | 7-8 | 17 às 20 hs |
| 5ª feira | 7-8 | 7 às 10 hs |
| 5ª feira | 9-0 | 17 às 20 hs |
| 6ª feira | 9-0 | 7 às 10 hs |
| 6ª feira | 1-2 | 17 às 20 hs |

Sala das Sessões,

(a mencionamento)

ECL/249-7/EMEPL747

Folha n.º 127 do proc.
n.º _____ de 19____

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é proposta no sentido de aprimorar o substitutivo aprovado.

Este novo modelo de rodízio permite que os munícipes possam utilizar seus veículos em todos os dias da semana, apenas tendo que se programar de acordo com os horários permitidos. Ao mesmo tempo, reduz o número de veículos em circulação nos horários de pico previstos.

B

Folha n.º 128 do proc.
n.º 747 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 747/97

Acrescenta inciso ao art. 2º do Projeto de Lei 747/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - O art. 2º do projeto de lei 747/97 fica acrescido de um inciso com a seguinte redação:

"Inciso - médicos, em regime de plantão, desde que os nomes constem de carta encaminhada pela direção do hospital respectivo".

Sala das Sessões,

PAULO FRANGE
VEREADOR

MELÃO

02 OUT 1997

Folha n.º 29 do proc.
n.º 747 de 1947

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir os médicos de plantão na lista de atividades não atingidas pelo Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores.

Folha n.o 30 do proc.
n.º 747 de 19 97

# Câmara Municipal de São Paulo

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 747/97

Acrescenta inciso ao art. 2º do Projeto de Lei 747/97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - O art. 2º do projeto de lei 747/97 fica acrescido de um inciso com a seguinte redação:

"Inciso - pacientes, em tratamento de hemodiálise, desde que os nomes constem de carta encaminhada pela direção do hospital respectivo".

Sala das Sessões,

PAULO FRANGE
VEREADOR

02 OUT 1997

dg/245-7/eme747-2

Folha n.º 131 do proc.
n.º 747 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir os pacientes em tratamento de hemodiálise na lista de atividades não atingidas pelo Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 132 do proc. n.º 747 de 1997

## ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

**"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL Nº 747/97"**

**REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:** _____

33ª SESSÃO ☒ ORDINÁRIA ☒ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE Outubro DE 1997

Votação da Emenda

| Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE | Nº | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTEVE-SE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADRIANO DIOGO | X | | | 29 | JORGE TABA | | | |
| 2 | ALBERTO HIAR | X | | | 30 | JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO | X | | |
| 3 | ALDAIZA SPOSATI | X | | | 31 | ALAN LOPES | | X | |
| 4 | AMORIM | | X | | 32 | JOSÉ IZAR | | X | |
| 5 | ANA MARIA QUADROS | X | | | 33 | JOSÉ MENTOR | X | | |
| 6 | ANA MARTINS | X | | | 34 | JOSÉ VIVIANI FERRAZ | | X | |
| 7 | ARCHIBALDO ZANCRA | | X | | 35 | LÍDIA CORREA | | | |
| 8 | ARMANDO MELLÃO | | X | | 36 | LUIZ PASCHOAL | | X | |
| 9 | ARSELINO TATTO | X | | | 37 | MAELI VERGNIANO | | X | |
| 10 | AURÉLIO NOMURA | | | | 38 | MARIA HELENA | | X | |
| 11 | BRASIL VITA | | X | | 39 | MARIO DIAS | | X | |
| 12 | BRUNO FÉDER | | X | | 40 | MIGUEL COLASUONNO | | X | |
| 13 | CARLOS NEDER | X | | | 41 | MILTON LEITE | | X | |
| 14 | CELSO CARDOSO | | X | | 42 | MOHAMAD SAID MOURAD | | X | |
| 15 | COSME LOPES | | X | | 43 | NATALÍCIO BEZERRA | | X | |
| 16 | DALTON SILVANO | X | | | 44 | NELO RODOLFO P NES | | | |
| 17 | DEVANIR RIBEIRO | | | | 45 | NELSON GUIMARÃES PROENÇA | X | | |
| 18 | DITO SALIM | | X | | 46 | OSVALDO ENÉAS | | X | |
| 19 | DOMINGOS DISSEI | | X | | 47 | PAULO FRANGE | | X | |
| 20 | EDIVALDO ESTIMA | | X | | 48 | PAULO ROBERTO FARIA LIMA | | | |
| 21 | EMÍLIO MENEGHINI | | X | | 49 | PIERRE DE FREITAS | X | | |
| 22 | GILSON BARRETO | X | | | 50 | ROBERTO TRÍPOLI | X | | |
| 23 | GOULART | | X | | 51 | SALIM CURIATI | | X | |
| 24 | HANNA GHARIB | | X | | 52 | TONINHO PAIVA | | X | |
| 25 | HENRIQUE PACHECO | | | | 53 | VICENTE CÂNDIDO | | | |
| 26 | ÍTALO CARDOSO | X | | | 54 | VICENTE VISCOME | | X | |
| 27 | IVO MORGANTI | | X | | 55 | WADIH MUTRAN | | X | |
| 28 | JOOJI HATO | | X | | | | | | |
| | | 10 | 15 | | | | 5 | 17 | |

VISTO:

Votaram "SIM": 15 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 32 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

SECRETÁRIO

02 OUT 1997

QUINTANILHA

3/10/97

Folha n.o 133 do proc.
n.º 747 de 19 97

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | OPERADOR | CONTRAPARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38 | 3 | Denise | 33ªEx. | 2.10 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

@ SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo - PPB)- Votaram "sim" 33 Srs. Vereadores e "não" 13 Srs. Vereadores. Está aprovado o pedido.

Há sobre a Mesa as emendas, que são cinco, duas da bancada do PSDB, duas do Vereador Paulo Frange e uma do Vereador José Índio Ferreira do Nascimento, que serão lidos:

- É lido o seguinte:

O SR. pRE IDENTE ;... Márcia

Folha n.o 134 do proc.
n.o 737 de 19 97

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 1 | Marcia | 33ª extr. | 2.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo-PPB) -

A votos as emendas. O Sr. Secretário procederá à chamada. Os Srs. Vereadores favoráveis dirão "sim"; os contrários dirão "não".

- Feita a chamada, sob a Presidência do Sr. Nelo Rodolfo, verifica-se que:

- votaram "sim" os SRs...

Folha nº 135 do proc.
nº 747 de 1997

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | 2 | Marcia | 33ª extr. | 2.10.97 | | |

| OPERADOR | REVISOR | CADERNO | DISK |
|---|---|---|---|
| | | | |

O SR. PRESIDENTE (Nelo Rodolfo -PPB) -

Responderam "sim" 15 Srs. Vereadores, e "não", 32 Srs. Vereadores. Estão rejeitadas as emendas. O projeto vai a sanção, com o texto do substitutivo.

Quero lembrar aos Srs. Vereadores que teremos sessão ordinária na próxima terça-feira, e logo após, os Srs. estão convocados para a sessão extraordinária que faremos realizar, com a Ordem do Dia a ser publicada. Os Srs. Vereadores receberão telegramas nas respectivas residências, para que não faltem à próxima sessão extraordinária a fim de votarmos o projeto de anistia.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -136-

do processo nº 01-0747 de 19 97 / / (a)

À LEG. 3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo de fls. 116/117 foi aprovado em 2a. discussão e votação na 33ª Sessão Extraordinária de 2 de outubro do corrente, rejeitadas as Emendas, estando em condições de ser enviado à sanção.

03.10.97

LUIZ ARLINDO DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
01 / 10 / 97
11:30

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

03/10/97

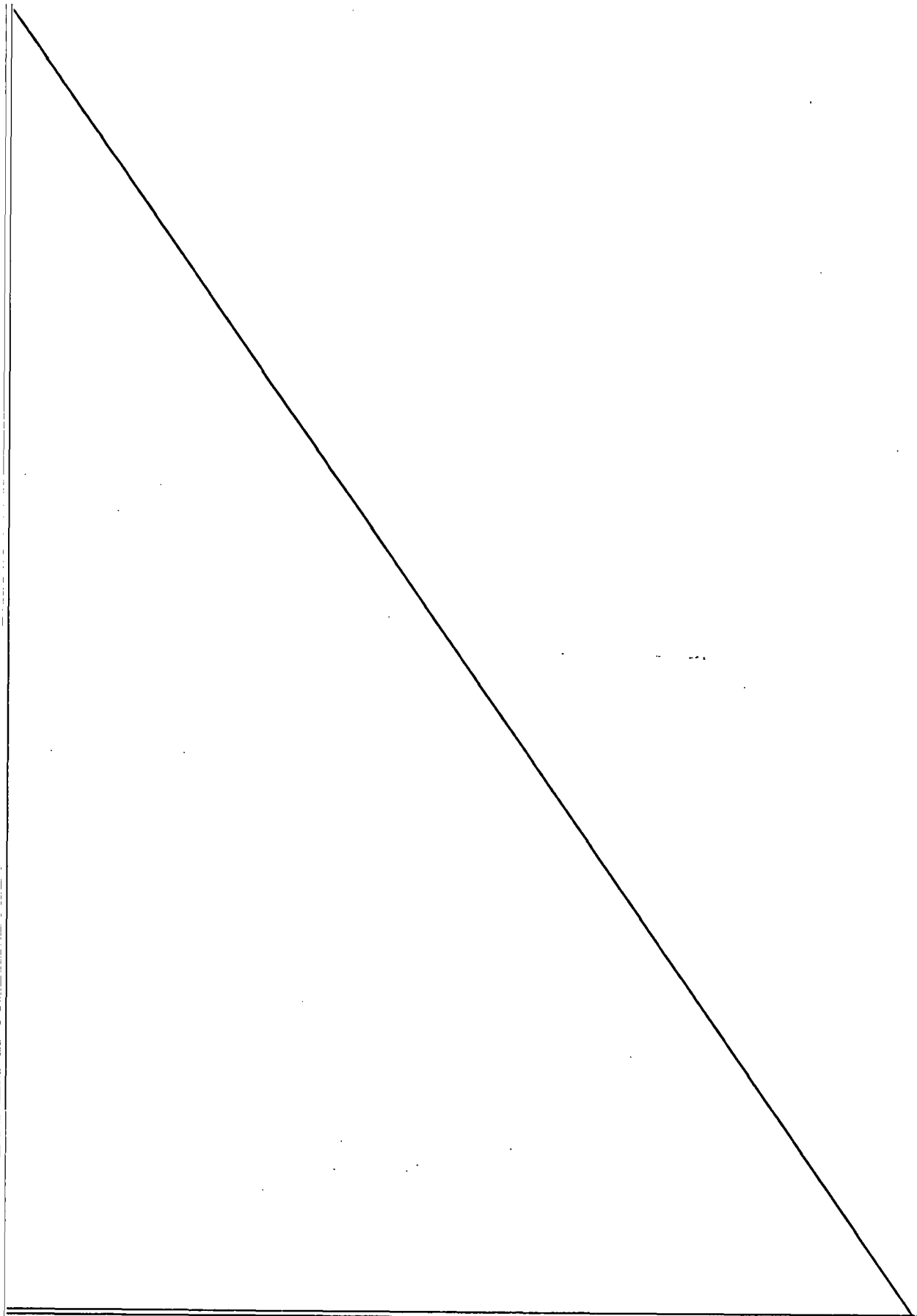
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituta

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

03/10/97

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



SEGUE ...m..... juntado ..ø..... nesta data, ..... documento ..ø.... e papel para informação, rubricado ..ø.....

sob folha ø..... nº 137 a 144

Em 09 / 10 / 97

(a) .....

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

# Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de outubro de 1997.

Folha nº. 137 do proc.
nº. 747 de 1997

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0689/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 02 de outubro do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 747/97 de autoria desse Executivo - autorizando o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0689/1997

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 138 do proc.
nº. 747 de 1997

----------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 02 DE OUTUBRO DE 1997. Cópia extraída de fls. nº do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 747/97). Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento. § 1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados. § 2º - As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento. § 3º - Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido. Art. 2º - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos: I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço; II - motocicletas e similares; III - táxis; IV - de transporte escolar; V - guinchos; VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento. Art. 3º - A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta lei acarretará a aplicação da

Folha n. 139 do proc
nº. 747 de 1997

penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT. Art. 4º - Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível. Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei. Art. 6º - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no Diário Oficial do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos. Art. 7º - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa a população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito. Art. 8º - No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo. Art. 9º - Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as prefeituras dos municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana. Art. 10 - O Executivo regulamentará esta lei no

# Câmara Municipal de São Paulo

prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação. Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias. Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

Eu, ... MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica ... Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, ..... KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar ... Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 02 de outubro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, .... MARGARETE MINES DA SILVA Chefe de Seção Técnica III Substituto ..... Visto, ... LEILA XAVIER MACHADO .... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
Diretor Téc. de Departamento

Nelo Rodolfo
Milton Leite da Silva
Vicente Viscome
Henrique Pacheco
Toninho Paiva
Antonio Goulart
Carlos Neder

MAL

Folha nº. 141 do proc.
nº. 447 de 1997

# Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1997.

Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 02 de outubro de 1997, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§ 1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados.

§ 2º - As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

§ 3º - Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido.

Art. 2º - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;

II - motocicletas e similares;

III - táxis;

IV - de transporte escolar;

V - guinchos;

VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º - A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

Art. 4º - Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

# Câmara Municipal de São Paulo

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no Diário Oficial do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Art. 7º - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa a população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito.

Art. 8º - No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 9º - Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as prefeituras dos municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana.

Art. 10 - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de outubro de 1997.

O Presidente,

okm

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 02 de outubro de 19 97.

Folha nº. 143 do proc.
nº. 747 de 1997

Recebi ofício Leg.3 nº 689 , de 02/10/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa do Projeto de Lei nº 747/97 , de autoria do Executivo.

Anexo:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
03.10.97

CÓD. 0553

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 144

do processo nº 747 de 19 97 09 10 97 (a)

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

**LEI Nº 12.490, DE 3 DE OUTUBRO DE 1997**
**(Projeto de Lei nº 747/97, do Executivo)**

Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providencias.

**CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.**
**Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão 2 de outubro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§ 1º - A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados.

§ 2º - As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

§ 3º - Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido.

Art. 2º - A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;
II - motocicletas e similares;
III - táxis;
IV - de transporte escolar;
V - guinchos;
VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º - A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

Art. 4º - Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta lei.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no Diário Oficial do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Art. 7º - Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa a população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito.

Art. 8º - No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 9º - Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as prefeituras dos municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana.

Art. 10 - O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 12 - Revogadas as disposições em ccontrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 1997, 444º da fundação de São Paulo.
**CELSO PITTA, PREFEITO**
**EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos**
**JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças**
**CARLOS DE SOUZA TOLEDO, Secretário Municipal de Transportes**
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de outubro de 1997.
**EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 04 / 10 / 97
pág. 01 col. 1, 2
Conferido:

CÓD. 0233

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe.

Para as devidas providências.

09/10/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

AO DT 04 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROC.
30/10/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ 144 fls.
Arquivo em 23/10/97
O Func.º
ALEXANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção 6

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, .....documento .....e papel para informação, rubricado .....

folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....